

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 278, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.902, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Moradores do Bravo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serra Preta, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá – SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco – RS.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00582/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007329/2014-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bravo, inscrita no CNPJ nº 01.154.021/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1968/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1902, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1902/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792831** e o código CRC **BC106E21**.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1792831



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35643/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007329/2014-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679158** e o código CRC **6F331958**.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 4679158



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-00177329/2014-14
SEAPA/SCE
17/02/2014-4416

Ministério das Comunicações
SCE
01-A
Fis. 01-A
Rubrica 01-A
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53640.001545/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO**, sediada na localidade de **Serra Preta/BA**, tem validade até **30/05/2013**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BRAVO
Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE
 ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA BRAVO FM.**

**EU, ANTONIO CORREIA CORDEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
 A MIM SÃO CONFERIDOS, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE NOMEIO O
 CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA
 BRAVO FM.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 051204/2013-06
 SEAPA/SCE
 28/08/2013-09:14

COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, ENTIDADE PRESIDENTE:

1 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO CRISTOVÃO DO CONTORNO DO BRAVO

RESP. MARIA ANTONIA AZEVEDO SOARES

2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E COMUNITÁRIA BRAVOLÂNDIA

RESP. JOSÉ ALBINO SOUZA FIGUEREDO

3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE SERRA PRETA

RESP. AILTON SOUZA LEITE

4 – COLEGIO IDEIA

RESP. ANA RITA BASTOS DE CERQUIERA

5 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRA

RSP. MIRANDI DUARTE MAIA

BRAVO, SERRA PRETA – BA , 11/01/2013



Antonio Correia Cordeiro
ANTONIO CORREIA CORDEIRO

das Comunicações
03/08/2008

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO – SERRA PRETA – BA.

REGISTRADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação de Associação de Moradores do Bravo fica constituída uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis que lhes forem aplicáveis. Fundada em 01 de julho de 1994.

ART. 2º - A Associação tem sede e foro no Distrito de Bravo – Serra Preta, Estado da Bahia, Pça. Ranulfo Macedo, s/nº.

ART. 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II

FINALIDADES

ART. 4º - A Associação tem como finalidade:

I – Valorizar os associados social e economicamente, dentro de um programa de reivindicações comuns;

II – Promover eventos de cunho social, comunitário, cultural, esportivo, educativo e informativo, junto a comunidade Serrapretense e da região;

III – Representar a comunidade Serrapretense junto aos órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações;

IV – Propiciar a integração da comunidade em todas as áreas ativas da associação através da rádio difusão comunitária.

ART. 5º - Na consecução de seus objetivos, a Associação propõe-se a:

a – Administrar cursos para a população e dar incentivo à pesquisa, que facilite o desenvolvimento intelectual do associado;

b – Desenvolver atividades sociais, recreativas e reivindicativas entre toda a comunidade;

c – Prestar, dentro das suas possibilidades, assistências médicas, odontológicas, jurídicas e morais;

d – Celebrar acordo, convênio e contrato com entidades públicas e privadas, visando a congregação de recursos e benefícios aos associados;

e – Conseguir um espaço para expor e vender a produção de doces caseiros, artesanato e outros similares que porventura os associados possam vir a produzir;

f – Coordenar, a nível regional, feiras, amostras, exposições em mercados e barracas com artesanato.

ART. 6º - As operações serão processadas de acordo com o Regulamento Interno, que adotará os princípios da entidade.



REGISTRADO

CAPÍTULO III
CORPO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

ART. 7º - Os sócios da Associação de Moradores do Bravo pertencem as seguintes categorias:

- 1 – Efetivos
- 2 – Honorários

PARÁGRAFO 1º - São sócios efetivos as pessoas físicas que assinam na Ata de Constituição da Associação e aqueles que, após admitidos em Assembléia Geral, concorram com o pagamento da contribuição regulamentar.

PARÁGRAFO 2º - São sócios honorários as pessoas físicas do País e Exterior que contribuírem com serviços relevantes à Associação e seus objetivos.

ART. 8º - Novos sócios efetivos e honorários serão admitidos por proposta de outros sócios e decidida sua aceitação nas Assembléias Gerais

ART. 9º - Todos os Associados em pleno gozo de seus direitos, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Associação, tem o direito de votar e ser votado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados que tiverem relação empregatícia com a Associação, somente após aprovada pela Assembléia Geral as contas do exercício em que tenha deixado o emprego, readquirirá os seus direitos de votar e ser votado.

ART. 10º - Todos os sócios terão direito a voto nas Assembléias Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, representando 1/3 dos votos, terão direito a convocar a Assembléia Geral, na forma prevista no presente Estatuto.

ART. 11º - Competirão aos sócios observar as disposições do presente Estatuto e do Regulamento Interno.

ART. 12º - Serão excluídos, por decisão da Assembléia Geral constituída para este fim, os sócios que não cumprirem com os objetivos da Associação, ou que se utilizarem para outros fins que não estão acima expostos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Associação não respondem nem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV
PATRIMÔNIO SOCIAL

ART. 13º - O Patrimônio Social da associação será constituído de contribuições provindas de Instituições nacionais e estrangeiras, das mensalidades dos sócios, subvenções, donativos e outras receitas que serão auferidas e administradas pelo fundo econômico.

PARÁGRAFO 1º - Os recursos que totalizam este patrimônio serão aplicados por propostas encaminhadas pelos sócios e decididas em assembléia Geral.

REGISTRADO

PARÁGRAFO 2º - Serão nulos em pleno direito quaisquer atos fora dos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO 3º - A aquisição de bens móveis e a alienação de partes substancial dos bens móveis da Associação depende da prévia aprovação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V ÓRGÃOS SOCIAIS

ART. 4º - São órgãos da Associação de Moradores do Bravo:

- a - A Assembléia Geral;
- b - A Diretoria Executiva;
- c - Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 15º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios efetivos e honorários.

ART. 16º - A Assembléia Geral será convocada sempre que solicitada pela Diretoria Executiva ou qualquer dos seus sócios, para finalidade expressa na convocação.

ART. 17º - A Assembléia Geral cabe:

- a - Eleger a cada ano a Diretoria da Associação, bem como destituí-la ou a qualquer de seus membros;
- b - Apreciar o relatório Anual feito pela Diretoria;
- c - Aprovar o ingresso ou expulsão dos sócios;
- d - Aprovar projetos de trabalho e a destinação das verbas;
- e - Avaliar a natureza de verbas oferecidas à Associação.

ART. 18º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por editais publicados na sede da Associação e por cartas registradas endereçadas a todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas por voto na maioria absoluta dos presentes(2/3).

ART. 19º - As Assembléias gerais serão presididas por um sócio eleito na própria Assembléia, o qual escolherá um outro sócio para secretariá-lo.

DIRETORIA

ART. 20º - A Associação será dirigida por uma Diretoria composta de 07 (sete) membros eleitos pela Assembléia Geral e empossados nesta mesma ocasião.

ART. 21º - A Diretoria Geral será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um 1º Secretário, um Diretor Social, um Diretor Cultural e um Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato da Diretoria será de quatro anos e permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo ou outro cargo.

REGISTRADO

ART. 22º - No caso de vaga da Presidência, a Diretoria convocará uma outra Assembléia Geral que elegerá o substituto até o término do mandato.

ART. 23º - Os cargos da Diretoria não serão remunerados a qualquer título nem tampouco se distribuirão lucros, bonificações ou vantagens a quaisquer Diretores.

ART. 24º - Compete à Diretoria:

- a – Administrar a Associação;
- b – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, no início de cada exercício, o programa geral das atividades da Associação;
- c – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual da Associação, bem como o balanço geral e as contas do exercício financeiro e o orçamento para o próximo exercício;
- d – Convocar as Assembléias Gerais;
- e – Responder as propostas, sugestões e solicitações de caráter geral ou específico enviadas pelos sócios.

ART. 25º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de qualquer de seus membros.

ART. 26º - Compete ao Presidente:

- a – Presidir as reuniões da Diretoria;
- b – Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo designar outro diretor para o cumprimento de tal atribuição;
- c – Assinar todos os documentos que envolvem obrigações para a Associação.

ART. 27º - Compete ao Vice-Presidente:

- a – Substituir os impedimentos do Presidente e demais atribuições.

ART. 28º - Compete ao Secretário Geral:

- a – Desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

ART. 29º - Compete ao 1º Secretário:

- a – Substituir os impedimentos do Secretário Geral nos seus impedimentos.

ART. 30º - Compete ao Diretor Social:

- a – Promoção de eventos;
- b – Registro de filiações;
- c – Resolução de problemas sociais.

ART. 31 – Compete ao Diretor Cultural:

- A – Resolução de problemas educacionais, culturais e esportivos.

ART. 32º - Compete ao Tesoureiro:

- a – Elaborar o Plano Orçamentário Anual da Associação;
- b – Dirigir a Tesouraria e supervisionar a Contabilidade;
- c – Elaborar as prestações de contas dos exercícios financeiros.

REGISTRADO

Ministério das Comunicações
Emissora Oficial
1933 - 1945

ART. 33º - Os Diretores perderão seus cargos nos seguintes casos:

- a – Renúncia;
- b – Distribuição pela Assembléia Geral nos termos do Art. 17º item

a.

CONSELHO FISCAL

ART. 34º - A administração da Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de três suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas um terço dos seus componentes.

PARÁGRAFO 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

PARÁGRAFO ÚNICO – O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e ou no Conselho Fiscal.

ART. 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a – Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria Executiva emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

- b – Recomendar à Diretoria as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para melhoria dos serviços;

- c – Decidir sobre assuntos que a Diretoria submeter a sua apreciação.

ART. 36º - O Conselho Fiscal reune-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de três de seus membros.

ART. 37º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos simples e constarão de Ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião pelos três Fiscais presentes.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 38º - A Assembléia Geral deliberará sobre a dissolução da associação, caso necessário, por maioria de votos dos associados.

CAPÍTULO VII

ART. 39º - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a assembléia Geral o levantamento do balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII

ART. 40º - O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação da Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPÍTULO IX

ART. 41º - Os membros da Diretoria não receberão remuneração, vantagens, gratificação ou abonos pelos serviços prestados.

08
S.S.C.
das Comunicações
Estatuto da República

ART. 42º - Aplicam-se à Associação, nos casos de omissão deste Estatuto e no que diga respeito à sua própria constituição, as leis e os regulamentos pertinentes à espécie.

ART. 43º - Em caso, de extinção, os bens acaso existentes serão destinados a uma entidade congênere, devidamente registrada no C.H.S.S. com foro na Cidade de Bravo – Serra Preta. 01 de julho de 1994.

Cartório de Títulos e Documentos

Registrado no Livro A-1 n. 16

16.07

Serra Preta, 16/04/2001

Magnólia

▲ Oficial



Magnólia da C. Silvão Soares
Oficiária

Cartório de Títulos e Documentos
S.P. / 2001
Oficiária
Silvão Soares
16/04/2001
14/11/2008
F.



Nº DL 297449

REGISTRADO

15

107

001

Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Associação dos Moradores de Bravo - Serra Preta - BA

~~2071344-200 2.20 MUL 30.912018A
2071344-200 2.20 MUL~~

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e trés (2013), às 19:00 hrs (dezenove horas), reuniram-se os membros da Junta da Associação em sua sede, situada à Rua A s/n Botafogo Fazenda Descoberta, Distrito de Brava, neste Município. O presidente da Assembleia Geral o senhor Francisco Ferreira Magalhães declarou aberta a reunião e solicitou que o Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura do Edital de Convocação convocou os senhores Roberval Lima Lima e Aderval Figueiredo Pedreira como escrutinadores e o senhor José Ferreira Lima Filho como secretário. Em seguida foi apresentada a chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente - Antônio Bonifaçô Borges, Vice-presidente - Francisco Ferreira Magalhães, Primeiro Secretário - Aderval Barros Pereira, Secretário Geral - Roberson de Pinheiro Freitas, Tesoureiro - José Ferreira Lima Filho, Membro Social - Roberval Lima Lima, Membro Cultural - Antônio Moacyr Figueiredo Pedreira, Conselho Fiscal - José Carlos Moreira de Souza, Mirandi Duarte Maia, Luis Souza da Conceição, Lucia Marta Fazendo Lima, Wellington Barbosa de Jesus e Luis Carlos Freire Figueiredo. Feita a votação, os escrutinadores procederam a seus trabalhos, tendo sido observado o seguinte resultado: Chapa única aprovada por unanimidade de todos os presentes, sendo imediatamente empossada. Logo após ter sido empossada, o Sr. Presidente Antônio Bonifaçô Borges agradeceu o apoio de todos mostrando-se desposto e que iria trabalhar empenhadamente para atender as expectativas que lhe foram confiadas, e que também iria contar com a colaboração de todos os associados para dar continuidade aos trabalhos da Associação buscando sempre um bom desenvolvimento. E mais tendoiado mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada esta reunião, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim José Ferreira Lima Filho que secretariei e demais presentes.

M.º Muns.º M.º 111, Antônio Bonifaçô Borges, Antônio Moacyr Figueiredo Pedreira, José Fazendo Lima, Adival Barros Pereira, M.º Muns.º 01, Roberval Lima Lima

M. das Comunicações
Fdo.
M. P. P. - SSS

Francisco Ferrira dos Santos

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registrado no Livro A-4 nº 570

45

Serra Preta 15.105.1.2013

10000012
A Oficial

Magnólia da C. Silvão Soares
Oficiala



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
José Ferreira Lima Filho	01802254/56	314.578.355/68	Rua Santana, 49 Bravo S. Preta
José Mario Almeida Figueiredo	05224064/91	551.773.795/15	Rua H Lot. Novo Bravo – S Preta
Lourival Pereira dos Santos	07245374/57	461.781.715/87	Fazenda Sto Antonio – S Preta
Carina Rios de Lima	07309123/53	000.575.405/43	Rua B Lot Novo Bravo S Preta
Antonio Correia Cordeiro	01939785/20	010.074.268/88	Rua C , 65 Lot Novo Bravo
Carlos Washington L. dos Santos	05868392/59	623.153.155/49	Pça Ananias Azevedo s/n Bravo
Roberval Vieira Lima	12070600/89	023.024.255/37	Pça Ananias Azevedo - Bravo
Adeval Figueredo Pedreira	02670984/80	382.312.805/10	Pça Ranulfo Macêdo - Bravo
Claudio José Gonçalves Figueredo	05144113/6/	520.934.765/68	Rua A Lot. Nova Descoberta
Elisangela Machado Lima Figueredo	05868393/30	620.666.765/00	Rua C Lot Novo Bravo
Evandro Figueredo Pedreira	03197877/02	490.111.385/20	Av. Melquiades Figueredo Bravo
Etelvina Alves L. Neta Pedreira	07477866/82	999.396.905/25	Av. Melquiades Figueredo Bravo
Tarcisio Batista Lima	07428214/04	002.747.265/56	Av Melquiades Fiueredo Bravo
Mizael Lima Mello	1.215.656	109.532.645/72	Rua do Norte, 65 Bravo
Francisco Ferreira Magalhães	04525335/89	218.072.805/00	Rua E Lot Nova Descoberta
Brasilio Bispo da Silva	04320268/35	433.749.485/53	Rua C Lot Nova Descoberta
Maria das Graças Santana Araujo	15554932/46	053.282.855/06	Pov. De Cabaceiras S Preta



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
Genivaldo Vieira Lima	05639688/00	593.002.565/72	Pça Ananias Azevedo Bravo
Jaciara da Cruz Neri	09772703/27	008.685.345/79	Loteamento Galdino - Bravo
Lucia Marta Azevedo Lima	07308672/00	606.354.285/04	Rua Santana, 49 Bravo
Mateuz Azevedo Lima	05360244/06	057.344.665/22	Rua Santana,49 Bravo
Antonio Moacyr Figueiredo Pedreira	2.024.840	247.322.735/72	Pça Ranulfo Macêdo Bravo
Luis Carlos Leite Figueiredo	04120102/75	314.571.345/00	Av de Contorno Bravo
Adival Barros Pereira	5.767.894	608.618.435/68	Rua C Lot Nova Descoberta
Sheila Santana Fernandes	010029245/37	023.502.565/88	Rua C,12 Lot Nova Descoberta
Maria Madalena Silva dos Reis	3.982.565	435.088.045/34	Rua F Lot Nova Descoberta
Iandra Ramos de Jesus	138005555/03	024.316.075/50	Rua do Norte,401 Bravo
Valdelino dos Santos	07309109/03	037.829.085/11	Rua do Norte, Bravo
Osvaldo Ferreira da Silva	3.318.223	295.503.005/87	Av de Contorno s/n Bravo
Solange Nascimento Cerqueira	09074403/98	011.543.605/71	Rua Profª Jacira s/n Bravo
Maristela Fernandes Santos	08722154/57	953.864.915/04	Rua Justino Carneiro,63 Bravo
Ridalva dos Santos Santana	5.883.078	520.931.155/49	Rua Jamaica, 46 Bravo
Albino Santana Pinheiro	0152083/15	024.829.608/80	Av de Contorno Bravo
Jovita Batista da Silva	07338011/12	640.256.405/20	Rua Lima, 35 Bravo

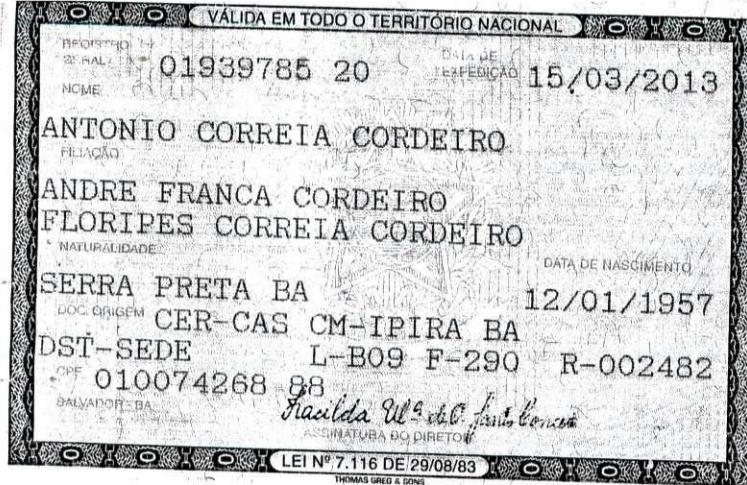
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
Nilzete de Jesus Ferreira	07310746/88	006.292.105/35	Loteamento Galdino - Bravo
Ana Paula Barbosa Lima	07036862/75	935.295.465/34	Rua Joao Azevedo , 133 Bravo
Joselia Carlos Pereira	07313865/74	017.992.965/80	Tv Joao Azevedo,125 Bravo
Manoel Oliveira Gomes	2.216.314	544.632.465/04	Rua Ipirá - Bravo
Vivaldo de Souza Oliveira	5.767.825	607.565.515/87	Loteamento Galdino Bravo
Joilda da Silva Bastos	09074422/50	013.042.145/67	Rua Ipira, 407 Bravo
Aurelice dos Santos Santana	5.175.258	490.111.385/20	Rua Jamaica,05 Bravo
Edileuza Vieira Santos	07347793/13	623.154.805/82	Rua A, 378 Lot Novo Bravo
Ana Nubia Moreira da Costa	07324076/13	009.670.085/81	Rua E Lot Nova Descoberta
Celso Ferreira Lima	11.444.979	927.329.848/68	Rua Lima Bravo
Lindacy Batista de Oliveira	08999145/19	023.885.805/79	Loteamento Galdino Bravo
Mariazita Alvim Figueiredo	2.214.927	608.625.725/80	Loteamento Galdino Bravo
Beatriz Pereira de Santana	4.924.927	593.028.365/68	Loteamento Julio Leite bravo
Mirailda Gomes Teixeira	09361086/65	037.682.125/64	Lot Nova Descoberta Bravo
Arlete Ramos Santana	12071183/46	023.548.585/31	Contorno do Bravo
Camila Santana Pedreira Oliveira	14384586/14	045.637.615/16	Rua Santana s/n Bravo
Elane Santos de Santana	09878458/70	022.799.935/54	Fazenda Pau Sêco S. Preta



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
Eliana Soares	14384596/96	062.178.925/96	Travessa Santana - Bravo
Felix Santos Sena	15980544/90	064.374.585/85	Av. Contorno Bravo
Ivonete Jarcelina de Almeida	06376238/27	873.507.935/53	Rua Justino Carneiro Bravo
João Bomfim Azevedo Junior	12045622/29	021.744.605/13	Fazenda Pedregulho S Preta
Luciene Cardoso da Silva	08970991/84	024.814.425/12	Fazenda Estrada Nova
Maria Eva Oliveira Cordeiro	09229543/64	044.024.495/10	Travessa Rua do Norte Bravo
Maria Darci Gomes dos Santos	9.229.062	017.352.345/59	Fazenda Santo Antonio
Catiane Jesus do Nascimento	14384673/62	052.341.575/39	Travessa Rua do Norte Bravo
Elenilza Sena da Silva	14296963/03	046.653.485/02	Fazenda Jitirana S Preta
Eliana Souza Tanan	09108737/63	005.713.175/96	Rua Roberto Santos Bravo
Maria Aleluia Fiúza da Silva	13929833/98	041.095.375/09	Fazenda Bom Jesus
Maria Helena Almeida de Santana	5.551.125	518.767.015/87	Fazenda Carocha S Preta
Josete Ferreira do Nascimento	09878439/07	044.209.445/01	Fazenda Adorno S Preta



Copia b.6
benzante

LMA C nº 65
lot. Novo Barro



**MUNICÍPIO DE SERRA PRETA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Emissão: 12/12/2010

das Comunicações
16/12/2010
FOLHA 16
MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000036/2010

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

CGA: 000.000.022/001-16

CNPJ: 01.154.021/0001-24

CNAE: 94.30-8/00

PÇA RANULFO NUNES DE MACEDO , S/N

CASA

CENTRO

44660-000 - SERRA PRETA , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



136278230019312122010CRISTVO

Certifico que a fotografia ora
apresentada está conforme o
original.

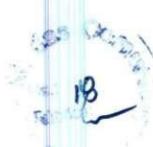
Serra Preta-Ba: 04/09/2002

AUTENTICADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Tabelião	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA			
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO		NR. LÍCENCA 50011367504	
Nº DA ESTAÇÃO 631399488	CPF/CNPJ 01.154.021/0001-24	Nº PROCESSO 53640-1545/98	LATITUDE 12S1000
ENDERÉSCO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO PRACA 31 DE MARCO, 54		DISTRITO BRAVO	LONGITUDE 39W2000
MUNICIPIO SERRA PRETA	BAIRRO	CEP 45300-000	
UF..... BA			
SELO DE AUTENTICIDADE			
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO			
Nº CZ076909			
CIDADE DA OUTORGA..... : SERRA PRETA			
NOME FANTASIA..... : "BRAVO FM"			
CANAL..... : 285			
FREQUENCIA..... : 104,9 (MHz)			
RAIO DA ÁREA DE SERVICO..... : 1 (km)			
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 05:00 / 24:00 (DOM. A DOM.) /			
PERP MAXIMA..... : ***** (W)			
INDICATIVO DA ESTACAO..... : ZYS510			
ESTUDIO..... : PRACA 31 DE MARCO, 54			
MUNICIPIO..... : SERRA PRETA UF.: BA LOCALIDADE.: BRAVO			
TRANSMISSOR PRINCIPAL..... : APEL-APLICACOES ELETTRONICAS IND. E COM. LTDA			
MODELO..... : ATFM-RC CODIGO...: 0588/00-XXX001			
TRANSMISSOR AUXILIAR..... : ***** CODIGO...: *****			
MODELO..... :			
ANTENA..... : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
MODELO..... : MTDIP 100/1 POLARIZAÇÃO.: V			
DESCRICAÇÃO..... : DIPOLO			
ALTURA CENTRO IRRADIACAO...: 30,00 (M)			
A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS			
OBSERVAÇÕES ***** *****	EMITIDA EM 10/09/2003	VALIDA ATÉ 30/05/2013	ASSINATURA E CARIMBO MIRO TEIXETRA MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BRAVO
Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA



DECLARAÇÃO

EU, ANTONIO CORREIA CORDEIRO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BRAVO , DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FAZEM PARTE DA DIREÇÃO DESTA ENTIDADE AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS:

PRESIDENTE : ANTONIO CORREIA CORDEIRO

VICE-PRESIDENTE : FRANCISCO FERREIRA MAGALHÃES

PRIMEIRO SECRETÁRIO : ADIVAL BARROS PEREIRA

SECRETÁRIO GERAL : ROBSON DE PINHEIRO FREITAS

TESOUREIRO : JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO

DIRETOR SOCIAL : ROBERVAL VIEIRA LIMA

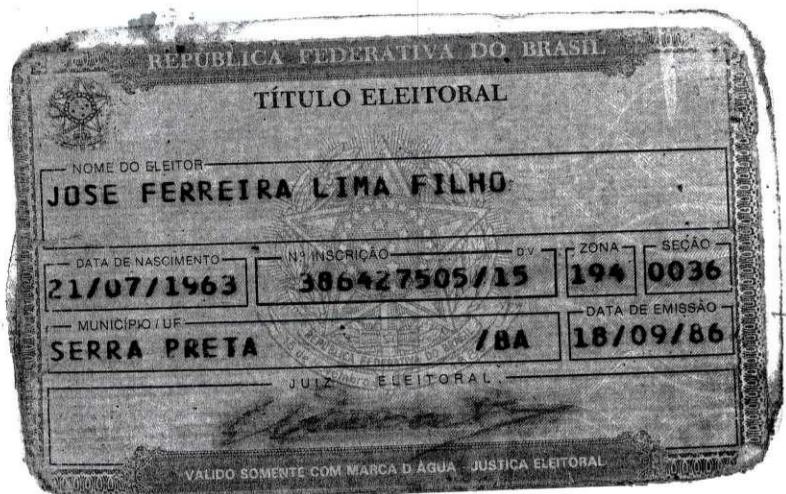
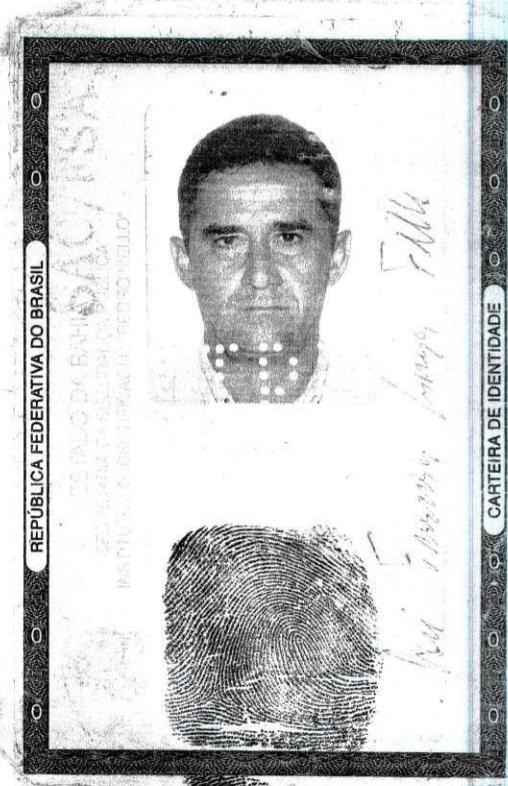
DIRETOR CULTURAL : ANTONIO MOACYR FIGUEROA PEDREIRA

BRAVO, SERRA PRETA – BA , 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

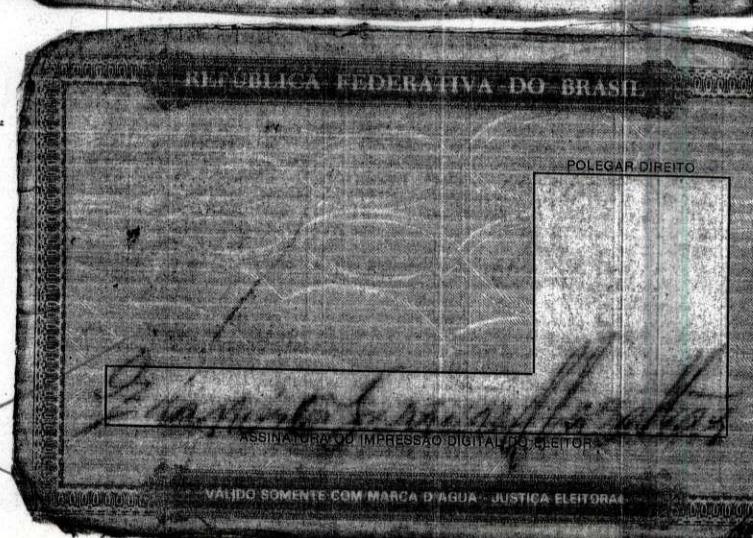
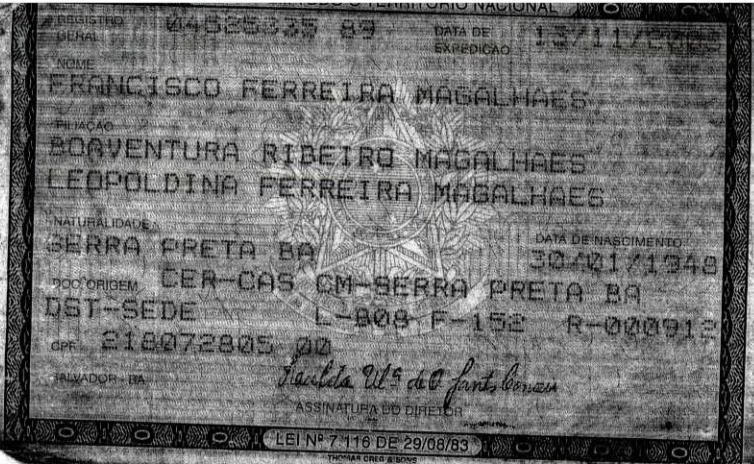
Antonio Correia Cordeiro
ANTONIO CORREIA CORDEIRO
PRESIDENTE

das Comunicações
Gabinete
Fiscal

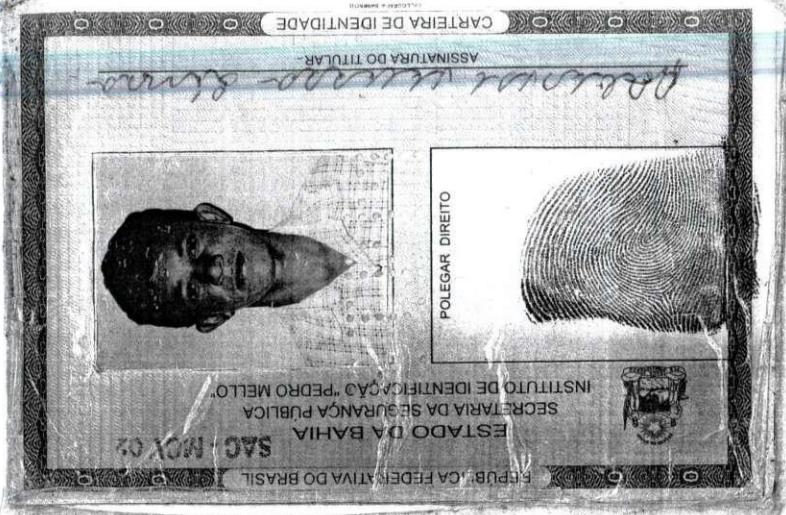
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO.	01902254 56
DATA DE EXPEDIÇÃO	18/10/2005
NOME	JOSE FERREIRA LIMA FILHO
FILIAÇÃO	JOSE FERREIRA LIMA
NATURALIDADE	SERRA PRETA BA
DATA DE NASCIMENTO	21/07/1963
DOC ORIGEM	CER-CAS CM-IPIRA BA
DST-SEDE	L-B16 F-185 R-004888
CPF	314578355 68 PIS
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83	



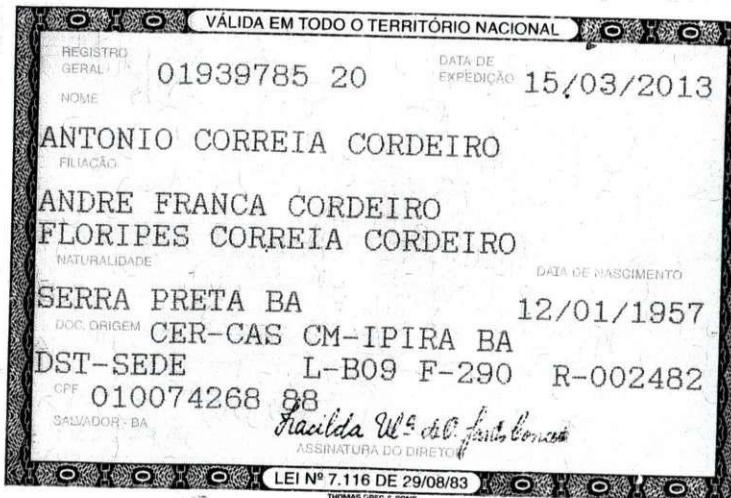




Vic-Bridenti



93
SCEC
Comunicados



Presidente



Pimenta Cestari

REGISTRO
GERAL

07308762-92

DATA DE
EXPELÇÃO

16/07/2009

NOME

ROBSON PINHEIRO FREITAS

FILHAGEM

AVANIR PINHEIRO FREITAS

N-TURALIDADE

SERRA PRETA BA

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SERRA PRETA BA

DST-SEDE L-1BA F-12B R-020130

CPT 907099695 20

SALVADOR-BA

Rauldo W. de S. Pinheiro

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"POR
ARREGLADO
DIRETO*Robson Pinheiro Freitas*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Secretaria - Serr

26

Prezados amigos, favor anexar aos documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CLIENTE PARA QUE POSSAMOS REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

1- documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

2- ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

3- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora.

4- Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.

5- declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

******* NÃO ESQUECER DE ASSINAR TODAS AS DECLARAÇÕES E ASSINAR NA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). MARQUEI COM UM PONTO COM CANETA VERMELHA ONDE ASSINAR.**

6- Cópia do CNPJ



Associação de Moradores do Bravo

DOCUMENTOS RENOVAÇÃO DE OUTORGA



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Antonio Correia Cordeiro, na qualidade de representante legal da **Associação de Moradores do Bravo**, declaro para os devidos, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.

Antonio Correia Cordeiro
Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Antonio Correia Cordeiro

CPF: 010.074.268/88

2003 99
Comunidade
Serrinha

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

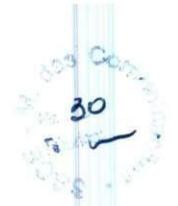
Eu, Antonio Correia Cordeiro, na qualidade de representante legal da **Associação de Moradores do Bravo**, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.

Antonio Correia Cordeiro
Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Antonio Correia Cordeiro
CPF: 010.074.268/88



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Antonio Correia Cordeiro, na qualidade de representante legal da **Associação de Moradores do Bravo**, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.

Antonio Correia Cordeiro
Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Antonio Correia Cordeiro

CPF: 010.074.268/88



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO inscrita no CNPJ sob o nº 01.154.021/0001-24, com sede Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - na Cidade de Serra Preta, Estado da Bahia, CEP 44.660-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 482 datada de 31/08/2001 e Decreto Legislativo nº 221 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.

Antônio Correia Cordeiro
Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Antonio Correia Cordeiro

CPF: 010.074.268/88



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 16.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000024929-000149
BA2013.225889

Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

ANEXO 32
Autenticado
Anexo das Comunicações

1. Responsável Técnico

CELSO FONSECA

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista Eletronica

RNP : 1402930917

Registro : MG24929

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAVO

CNPJ :
01.154.021/0001-24

Endereço : Rua RUA A

Nº : SN Bairro : LOTEAMENTO NOVA
UF : BA CEP : 44.660-000

Cidade : SERRA PRETA

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua RUA A

Nº : SN

Bairro : LOTEAMENTO NOVA

UF : BA CEP : 44.660-000

Cidade : SERRA PRETA

Data Início : 08/05/2013

Previsão de Término : 08/05/2013

Coordenadas : °°°S °°°O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAVO

CNPJ : 01.154.021/0001-24

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
		.		
		.		
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		.		
		.		
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		.		
		.		

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DA RADIODIFUSÃO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe
NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CELSO FONSECA - CPF : 214.448.116-49

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAVO - CNPJ : 01.154.021/0001-24

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 10/05/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nossa Número : 24000002013225889-5



 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia	ART BA2013.225889 NÚMERO CREA-BA : MG00000024929-000149 Anotação de Responsabilidade Técnica			
Representação Numérica : 10492.34758 71000.200247 01322.588938 5 57040000006000	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO			
Sacado: CELSO FONSECA	Registro : CREA N° MG24929			
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 08/05/2013	Nosso Número 24000002013225889-5	Data de Vencimento 20/05/2013	Valor do Documento R\$ 60,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

Autenticação Mecânica

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.

* DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

130-487821453-7

10/MAI/2013

HORA DF 13:39:00

TERM 002082

LOT. 03.06309-4

LOCALIDADE: SALVADOR

AG. VINCULADA: 4121

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 24000002013225889

DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

1049234758 71000200247
01322588938 5 57040000006000

130-487821453-7

VIA DO CLIENTE

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E M O R A D O R E S D O B R A V O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
0 1 1 5 4 0 2 1 0 0 0 1 2 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

B|R|A|V|O| |F|M|

Portaria de Autorização nº 482 de 28/08/2001 Publicada no D.O.U de 31 de agosto de 2001.

Decreto Legislativo n° 221 de 29/05/2003 Publicado no D.O.U de 30 de maio de 2003.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R|U|A|A|S/Nº|L|O|T|. | N|O|V|A|D|E|S|C|O|B|E|R|T|A| | | |

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

3 LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

Z. ECOLE HÉLÈNE
LOGRADOUR

LUGRADOURO | R | U | A | | A | | S | N° | | L | O | T | . | | N | O | V | A | | D | E | S | C | O | B | E | R | T | A | | | | |

BAIRRO										CIDADE									
B	R	A	V	O						S	E	R	R	A	P	R	E	T	A
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF					COORDENADAS GEGRÁFICAS									
					B	A				1	2°	S	0	9' 14"	3	9°	W	2	7' 11"

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

1

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8, "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO | **R** | **U** | **A** | | **A** | | **S** | **Nº** | | **L** | **O** | **T** | . | | **N** | **O** | **V** | **A** | | **D** | **E** | **S** | **C** | **O** | **B** | **E** | **R** | **T** | **A** | | | |

1



BAIRRO B R A V O										CIDADE S E R R A P R E T A										
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF B A	COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1 2ºS 0 9'1 4'' 3 9ºW 2 7'1 1''									

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE A P E L A P L I C A C O E S E L E T. I N D. C O M. L T D A											
MODELO A T F M -R C					POTÊNCIA DE FABRICA 2 5 , 0	watts	Nº HOMOLOGAÇÃO 0 8 0 2 -0 4 -0 0 0 1				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO 2 5 , 0					watts	POTÊNCIA MEDIDA 2 5 , 0					watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 1 0 4, 9					MHz	FREQUENCIA MEDIDA 1 0 4, 9					MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE											
MODELO					POTÊNCIA DE FABRICA , ,	watts	Nº HOMOLOGAÇÃO				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO ,					watts	POTÊNCIA MEDIDA ,					watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO ,					MHz	FREQUENCIA MEDIDA ,					MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA M O N T E L S I S T. C O M. L T D A										MODELO M T D I P 1 0 0 /1	
GANHO max (Gt) 0, 0 0			ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 M			ALTURA DA TORRE 3 0 M			ALTITUDE DO LOCAL 2 4 5 m		

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE C A B O S E S P E C I A I S E S I S T E M A S L T D A										MODELO
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

G

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
| 7 | , | 0 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{Eficiência da linha (\eta)}}{100} = \frac{10}{10}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

10. The following table summarizes the results of the study.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- 1) Frequencímetro:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LDC - 823 S
 - 2) Medidor de intensidade de campo:
Marca: POTOMAC INSTRUMENTS, INC.
Modelo: FIM 71
 - 3) Wattímetro:
Marca: BIRD
Modelo: 43

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO



WELDEN CLAY DE MELLO ASSOCIADOS
Sistemas
Interativos

ANATEL

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** menu ajuc

ANATEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BRAVO
CNPJ: 01.154.021/0001-24

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:18:08 do dia 06/08/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
 Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
 Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
Nilzete de Jesus Ferreira	07310746/88	006.292.105/35	Loteamento Galdino - Bravo
Ana Paula Barbosa Lima	07036862/75	935.295.465/34	Rua Joao Azevedo , 133 Bravo
Joselia Carlos Pereira	07313865/74	017.992.965/80	Tv Joao Azevedo,125 Bravo
Manoel Oliveira Gomes	2.216.314	544.632.465/04	Rua Ipirá - Bravo
Vivaldo de Souza Oliveira	5.767.825	607.565.515/87	Loteamento Galdino Bravo
Joilda da Silva Bastos	09074422/50	013.042.145/67	Rua Ipira, 407 Bravo
Aurelice dos Santos Santana	5.175.258	490.111.385/20	Rua Jamaica,05 Bravo
Edileuza Vieira Santos	07347793/13	623.154.805/82	Rua A, 378 Lot Novo Bravo
Ana Nubia Moreira da Costa	07324076/13	009.670.085/81	Rua E Lot Nova Descoberta
Celso Ferreira Lima	11.444.979	927.329.848/68	Rua Lima Bravo
Lindacy Batista de Oliveira	08999145/19	023.885.805/79	Loteamento Galdino Bravo
Mariazita Alvim Figueiredo	2.214.927	608.625.725/80	Loteamento Galdino Bravo
Beatriz Pereira de Santana	4.924.927	593.028.365/68	Loteamento Julio Leite bravo
Mirailda Gomes Teixeira	09361086/65	037.682.125/64	Lot Nova Descoberta Bravo
Arlete Ramos Santana	12071183/46	023.548.585/31	Contorno do Bravo
Camila Santana Pedreira Oliveira	14384586/14	045.637.615/16	Rua Santana s/n Bravo
Elane Santos de Santana	09878458/70	022.799.935/54	Fazenda Pau Sêco S. Preta

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
 Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
 Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
Genivaldo Vieira Lima	05639688/00	593.002.565/72	Pça Ananias Azevedo Bravo
Jaciara da Cruz Neri	09772703/27	008.685.345/79	Loteamento Galdino - Bravo
Lucia Marta Azevedo Lima	07308672/00	606.354.285/04	Rua Santana, 49 Bravo
Mateuz Azevedo Lima	05360244/06	057.344.665/22	Rua Santana,49 Bravo
Antonio Moacyr Figueredo Pedreira	2.024.840	247.322.735/72	Pça Ranulfo Macêdo Bravo
Luis Carlos Leite Figueredo	04120102/75	314.571.345/00	Av de Contorno Bravo
Adival Barros Pereira	5.767.894	608.618.435/68	Rua C Lot Nova Descoberta
Sheila Santana Fernandes	010029245/37	023.502.565/88	Rua C,12 Lot Nova Descoberta
Maria Madalena Silva dos Reis	3.982.565	435.088.045/34	Rua F Lot Nova Descoberta
Iandra Ramos de Jesus	138005555/03	024.316.075/50	Rua do Norte,401 Bravo
Valdelino dos Santos	07309109/03	037.829.085/11	Rua do Norte, Bravo
Osvaldo Ferreira da Silva	3.318.223	295.503.005/87	Av de Contorno s/n Bravo
Solange Nascimento Cerqueira	09074403/98	011.543.605/71	Rua Profª Jacira s/n Bravo
Maristela Fernandes Santos	08722154/57	953.864.915/04	Rua Justino Carneiro,63 Bravo
Ridalva dos Santos Santana	5.883.078	520.931.155/49	Rua Jamaica, 46 Bravo
Albino Santana Pinheiro	0152083/15	024.829.608/80	Av de Contorno Bravo
Jovita Batista da Silva	07338011/12	640.256.405/20	Rua Lima, 35 Bravo

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BRAVO
 Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta, Bravo – Serra Preta – BA
 Relação de Sócios

Nome	Rg	CPG	Endereço
Eliana Soares	14384596/96	062.178.925/96	Travessa Santana - Bravo
Felix Santos Sena	15980544/90	064.374.585/85	Av. Contorno Bravo
Ivonete Jarcelina de Almeida	06376238/27	873.507.935/53	Rua Justino Carneiro Bravo
João Bomfim Azevedo Junior	12045622/29	021.744.605/13	Fazenda Pedregulho S Preta
Luciene Cardoso da Silva	08970991/84	024.814.425/12	Fazenda Estrada Nova
Maria Eva Oliveira Cordeiro	09229543/64	044.024.495/10	Travessa Rua do Norte Bravo
Maria Darcy Gomes dos Santos	9.229.062	017.352.345/59	Fazenda Santo Antonio
Catiane Jesus do Nascimento	14384673/62	052.341.575/39	Travessa Rua do Norte Bravo
Elenilza Sena da Silva	14296963/03	046.653.485/02	Fazenda Jitirana S Preta
Eliana Souza Tanan	09108737/63	005.713.175/96	Rua Roberto Santos Bravo
Maria Aleluia Fiuza da Silva	13929833/98	041.095.375/09	Fazenda Bom Jesus
Maria Helena Almeida de Santana	5.551.125	518.767.015/87	Fazenda Carocha S Preta
Josete Ferreira do Nascimento	09878439/07	044.209.445/01	Fazenda Adorno S Preta





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000024929-000148
BA2013.225843
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

CELSO FONSECA

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista Eletronica

Empresa Contratada :

RNP : 1402930917

Registro : MG24929

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAVO

CNPJ :
01.154.021/0001-24

Endereço : Rua RUA A

Nº : SN

Bairro : LOTEAMENTO NOVA

UF : BA

CEP : 44.660-000

Cidade : SERRA PRETA

Contrato : Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Rua RUA A

Nº : SN

Bairro : LOTEAMENTO NOVA

UF : BA

CEP : 44.660-000

Cidade : SERRA PRETA

Data Início : 08/05/2013

Previsão de Término : 15/05/2013

Coordenadas : ""S

""O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAVO

CNPJ : 01.154.021/0001-24

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* CONSULTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSÃO	1	unidade
.
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
.

5. Observações

RELATORIO DE CONFORMIDADE DA EMISSORA COMUNITARIA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CELSO FONSECA - CPF : 214.448.116-49

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BRAVO - CNPJ : 01.154.021/0001-24

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 10/05/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nossa Número : 24000002013225843-7

Tc
IPL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

130-487821455-3

10/MAI/2013 HORA DF 13:39:43

LOT. 03.06309-4 TERM 002082

LOCALIDADE: SALVADOR

AG. VINCULADA: 4121

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 234757
 NOSSO NÚMERO: 24000002013225843
 DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2013
 VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

1049234758 71000200247
 01322584358 2 57040000006000

130-487821455-3

VIA DO CLIENTE

 CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		ART BA2013.225843 <small>NÚMERO CREA-BA : MG00000024929-000148</small> Anotação de Responsabilidade Técnica		
Representação Numérica :		BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO		
10492.34758 71000.200247 01322.584358 2 57040000006000				
Sacado : CELSO FONSECA			Registro : CREA Nº MG24929	
Agência / Código Cedente 0064/234757-1	Data de Emissão 08/05/2013	Nosso Número 24000002013225843-7	Data de Vencimento 20/05/2013	Valor do Documento R\$ 60,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,

ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.

* DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

Autenticação Mecânica

TRANSMISSOR: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo - Serra Preta - Bahia, CEP 44.660-000

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições aferidas no equipamento Transmissor de Fm, marca Apel Aplicações Eletrônicas Industria e Comercio Ltda, modelo ATFM-RC com potência nominal ajustada em fábrica de 25 watts, Homologação 0802-04-0001 e número de série 150/01.

Os testes foram realizados no endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia, CEP 44.660-000

FABRICANTE:

Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comercio Ltda.
Av. Assis Chateaubriand, 4193 - Campina Grande – PB
CEP 58411-450

MEDIÇÕES:

Frequência:

Nominal: 104,9 Mhz

Medida em ambiente normal com temperatura de 32,6º

Variação máxima da freqüência na unidade osciladora: +/- 200 Hz

Resposta de áudio freqüência (monofonia):

Freqüência	Distorção Harmônica (%)	Resposta de Freqüência (dB)
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

TRANSMISSOR: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01



Resposta de áudio freqüência (estereofonia):

O equipamento testado atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando áudio freqüências na faixa de 50 a 15000 Hz.

Distorção Harmônica: < 1% de 50 Hz a 75 KHz.

Resposta de áudio: < 1dB de 50 Hz a 75 KHz.

Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz < - 60,5 dB.

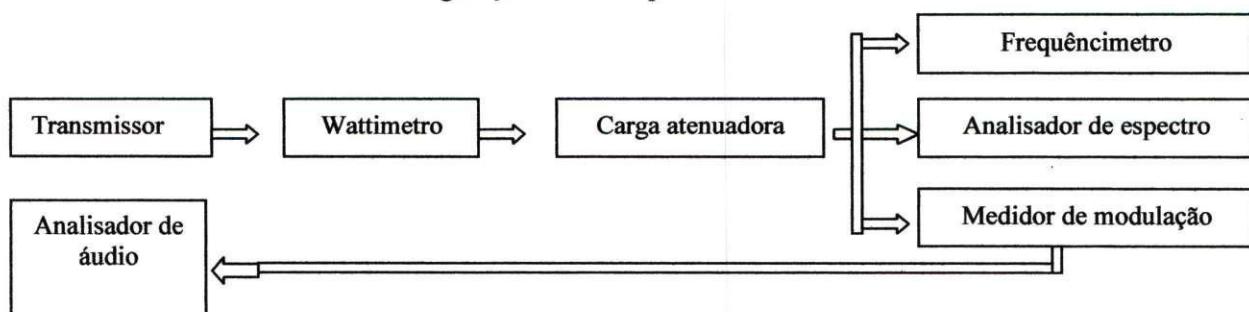
Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude < - 53 dB.

Atenuação de harmônicos e espúrios:

Emissão de espúrios < 77 dBc

Potência de saída = 25 W

Medidas realizadas através da configuração abaixo representada:



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

Gerador de estéreo:

Fabricante: Apel Aplicações Eletrônicas.

Medições:

- 1) Freqüência de subportadora piloto = 19.000,15 Hz
- 2) Variação máxima da freqüência em 60 minutos = +/- 0,5 Hz
- 3) Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = 9,80 %

TRANSMISSOR: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01

45

4) Separação estereofônica:

Freqüência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

5) Diafonia, para audiofreqüências:

Freqüência	Diafonia no canal estereofônico (dB)	Diafonia no canal principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR:

Etiqueta de identificação presente e inserida no equipamento, contendo o código de homologação 0802-04-0001, modelo: ATFM-RC, nº de série: 150/01, potência nominal: 25 watts, freqüência de operação: 104,9 MHz – condições climáticas de funcionamento.

Medidores de estágio final de RF:

- a) De corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A).
- b) De Tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc).
- c) De potência de saída (incidente e refletida): indicada relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) De temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) Modulação;
- b) Frequência.

6

TRANSMISSOR: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: 150/01

120
Lib

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

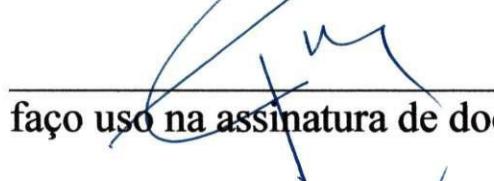
- a) Temperatura elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 °C.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% (dez por cento) da potência nominal.
- d) Placa PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a freqüência não estiver estável no valor programado na fábrica do equipamento.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

G

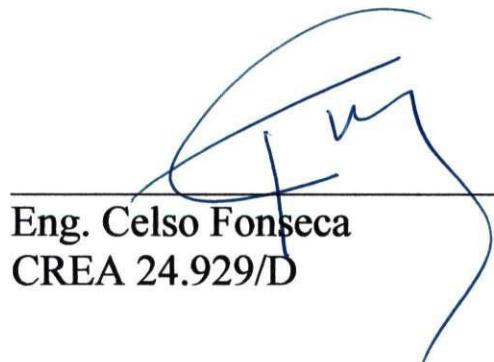
TRANSMISSOR: APEL APlicações EletrôNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações constantes neste laudo são verdadeiras, obtidas no ato do ensaio realizado pessoalmente por mim neste transmissor. O presente laudo possui 08 (oito) folhas, todas numeradas seqüencialmente e rubricadas com minha rubrica

 , a qual sempre faço uso na assinatura de documentos.

Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.


Eng. Celso Fonseca
CREA 24.929/D

TRANSMISSOR: APEL APlicações EletrôNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01

Parecer Conclusivo

Declaro para todos os fins previstos no Regulamento Técnico para o serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em freqüência Modulada, que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia perfeitamente à regulamentação aplicável.

Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.

Eng. Celso Fonseca
CREA 24.929/D

TRANSMISSOR: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS NO ENSAIO:

- 1) Gerador de áudio:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%
- 2) Frequencímetro:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LDC – 823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%
- 3) Osciloscópio:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO – 514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%
- 4) Medidor de intensidade de campo:
Marca: POTOMAC INSTRUMENTS, INC.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%
- 5) Multímetro:
Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%
- 6) Wattímetro:
Marca: BIRD
Modelo: 43
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%
- 7) Monitor de modulação:
Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38
- 8) Monitor estéreo:
Marca: TFT
Modelo: 724
Número de série: 1037-35

GA

TRANSMISSOR: APEL APLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMISSORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz
NÚMERO DE SÉRIE: 150/01



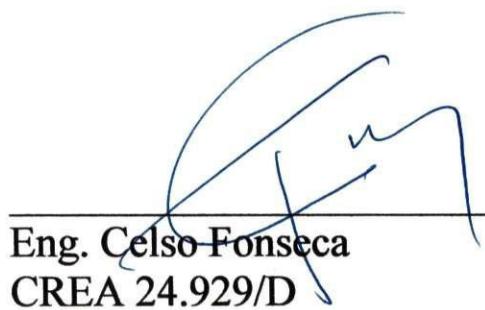
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação de Moradores do Bravo, declaro que o Engenheiro Celso Fonseca esteve no endereço baixo no dia 20 de maio de 2013, e realizou o ensaio do transmissor de freqüência modulada da marca APEL Aplicações Eletrônicas Indústria e Comercio Ltda pertencente a esta emissora de rádio comunitária.

LOCAL DO ENSAIO:

Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo - Serra Preta
- Bahia, CEP 44.660-000.

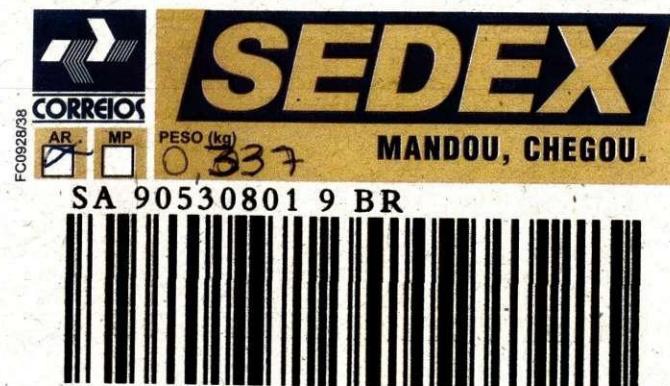
Serra Preta/Bahia, 20 de maio de 2013.


Eng. Celso Fonseca
CREA 24.929/D

PARA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R – EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR – SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA – DF**





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 07 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Dall Igna de Oliveira, Agente Administrativo**, em 07/08/2014, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0074195** e o código CRC **AE5E37DB**.

NOTA TÉCNICA Nº 19857/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007329/2014-71**

Processo de Outorga nº: 53640.001545/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Moradores do Bravo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Preta/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alíneas “f”, “g”, “k” e 8.3, alíneas “a” a “e”, “g” e “h” da Norma nº 1/2011 e dispositivos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conforme a legislação vigente**; (grifo nosso)*

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. (grifo nosso)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) **assegurem o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer **cidadão** domiciliado na área de execução do serviço; (grifo nosso)

c) **assegurem** a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o **direito de voz e voto nas deliberações** sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; (grifo nosso)

d) **assegurem o ingresso gratuito**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; (grifo nosso)

e) estabeleçam os **direitos e deveres** dos associados; (grifo nosso)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os **associados**; (grifo nosso)

h) determinem as **competências da Assembleia Geral**, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (grifo nosso)

** Observar a discrepância do tempo de mandato da diretoria executiva contido nos artigos 17 e 21, § único, de seu Estatuto Social.

III. As alterações estatutárias promovidas durante o período de vigência da outorga devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. A cópia atualizada, legível e completa do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011 deverá ser apresentada.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, bem como a grade de programação atualizada.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações ideológico-político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011, vez que, em consulta à rede mundial de computadores e ao banco de dados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que membros da diretoria executiva, eleita em 11/01/2013, têm membros filiados e/ou ativos em órgãos políticos, a saber:

1. Registro de filiação partidária – DEM, e nomeação pela prefeitura municipal como membro de comissão do Tesoureiro José Ferreira Lima Filho;
2. Registro de filiação partidária – DEM – do Diretor Cultural Antônio Moacyr

- Moreira de Souza;
3. Registro de filiação partidária – PRP – atuando como membro efetivo de Diretório no cargo de Vice-presidente, no período de 27/10/2007 a 27/10/2011 e candidatura a vereador em 2008 do Vice-Presidente da Associação Francisco Ferreira Magalhães; e
 4. Registro de filiação partidária – PRP – atuando como membro efetivo de comissão provisória por prazo indeterminado desde 28/05/2012, candidatura a vereador em 2008 e 2012 do Presidente da Associação Antônio Correia Cordeiro.

Desta maneira, como os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta Nota Técnica, apresentando as razões que entender pertinentes.

II. Há uma discrepância com relação ao endereço da sede da Associação informado em seu Estatuto Social e na Licença Para Funcionamento De Estação De Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações em 10/09/2003 apresentada para a instrução do processo daquele constante na declaração do Presidente em seu pedido de renovação de outorga e demais documentação. Neste caso, pede-se que a entidade se manifeste.

III. Mirandi Duarte Maia, eleito na Assembleia de 03/01/2013 como Conselheiro Fiscal da entidade também é Conselheiro Comunitário (denominado de “Conselho de Acompanhamento e Programação da Emissora Bravo FM”) representando a Associação Comunitária de Moradores da Barra, nomeado pelo Presidente da requerente em 11/01/2013. Pede-se, assim, que a entidade se manifeste.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 09/12/2014, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 09/12/2014, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0277355** e o código CRC **8495DB92**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ANTONIO CORREIA CORDEIRO

Inscrição: 022960940558

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PRP	BA	SERRA PRETA	30/09/2003

Certidão emitida às 16:38:04 de 08/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **OESJ./CCO.4X48.FBPD**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANTONIO CORREIA CORDEIRO (Título Eleitoral: 022960940558)** é **MEMBRO (exercício 28/05/2012 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SERRA PRETA/BA**

Vigência: **Início: 28/05/2012 Final: Indeterminada**

Código: **BSUE.KZJP.APLE.RTGL.**

Certidão emitida às: **08/12/2014 17:02:53**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	44 - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - SERRA PRETA/BA		
Vigência:	Início:28/05/2012 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	397422012		
Endereço:	PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 120	Bairro:	BRAVO
CEP:	44.660-000		
Complemento:			
Telefone:	(75)3612-1650	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	EVANDRO FIGUEREDO PEDREIRA	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	ANTONIO CORREIA CORDEIRO	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	LINALDO SANTOS OLIVEIRA	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	RAILDA RIBEIRO DE CERQUEIRA	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO - TESOUREIRA	ANA LUCIA DOS SANTOS BISPO	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **U5WT.AGTE.WQTL.5B/E.**

Certidão emitida em: **08/12/2014 16:47:20**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	44 - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - SERRA PRETA/BA		
Vigência:	Início:28/05/2012 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	397422012		
Endereço:	PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 120	Bairro:	BRAVO
CEP:	44.660-000		
Complemento:			
Telefone:	(75)3612-1650	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	EVANDRO FIGUEREDO PEDREIRA	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	ANTONIO CORREIA CORDEIRO	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	LINALDO SANTOS OLIVEIRA	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	RAILDA RIBEIRO DE CERQUEIRA	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO - TESOUREIRA	ANA LUCIA DOS SANTOS BISPO	28/05/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **U5WT.AGTE.WQTL.5B/E.**

Certidão emitida em: **08/12/2014 16:47:20**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

[Conheça o perfil de Fernando Rodrigues](#)

[Blog](#) [Políticos do Brasil](#) [Pesquisas](#) [Escândalos no Congresso](#) [Twitter](#) [Vídeos](#) [Áudios](#)

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pesquisar

[Pesquisar](#)

Antonio De Deca (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	Antonio Correia Cordeiro
CPF:	010.074.268-88 *
Data de nascimento:	12/01/1957
Idade ao final de 2008:	51
Município de nascimento:	Serra Preta /BA
Nacionalidade:	Brasileira
Município de residência:	Serra Preta /BA
Sexo:	Masculino
Estado Civil:	Casado(A)
Grau de Instrução:	Ensino Fundamental Incompleto
Ocupação principal declarada:	Agricultor



* [Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal](#)

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado:	Vereador
Município onde concorre:	Serra Preta
UF onde concorre:	BA
Nome na urna:	Antonio De Deca
Número eleitoral:	44445
Nome do partido:	Partido Republicano Progressista
Sigla/ número do partido:	PRP /44
Coligação:	Da Renovação E Inovação (PTC / PRP / PRB / PSB)
Situação da candidatura:	Deferido

Declaração de bens apresentada à Justiça Eleitoral

Descrição do bem	Valor do bem
Motocicleta Cg Titan Ano 2003	R\$ 4.000,00
Casa Residencial (Bravo)	R\$ 25.000,00
Fazenda Junco	R\$ 60.000,00
Bovinos	R\$ 15.000,00
Veículo Caminhonete Ano 1987	R\$ 4.000,00
Equinos	R\$ 4.000,00
Valor total dos bens declarados:	R\$ 112.000,00

[Compartilhe](#)

[Comunicar erro](#)

Sobre a fonte das informações:

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores em aqueles pleitos e os derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.



Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail BOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL Shopping
Hospedagem: UOL Host

Resultado



Antonio Correia Cordeiro (PRP)

Toi de Deca, foi candidato a Vereador pelo PRP em Serra Preta-BA, suplente nas Eleições de 2012

**Eleições
2014**

Você acha essa pessoa egoísta?

O Voto

[Eleições 2010](#) | [2012](#) | [2014](#) | [Candidatos a Presidente](#) | [Governador](#) | [Senador](#) | [Deputado Federal](#) | [Deputado Estadual](#)



Pré-Candidatos a
Presidente
Governador
Senador
Deputado Federal
Deputado Estadual

AC AL AM AP BA CE ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

Antonio Correia Cordeiro (Toi de Deca), nasceu em 12 de janeiro de 1957, na cidade de Serra Preta-BA, casado, trabalhador rural, ensino fundamental incompleto, filiado ao PRP - Partido Republicano Progressista, candidatou-se a Vereador em Serra Preta-BA, suplente nas Eleições de 2012.

[mais sobre Antonio Correia Cordeiro](#)
[Verificar Processos na Justiça Federal](#)
[Veja fotos](#)

[Ver Notícias da Política?](#)

Não perca a conversa, cadastre-se. Twitter gratis siga a



**Perfume Avon®
Coleção VIP**

**Você está Convidado para
Lançamento da Coleção de
Perfumes VIP Avon!**



Parceiros : [Central Empregos](#) - [Eleições 2014](#) - [Reforço Escolar](#) - [Quem Perturba](#)

O Voto 2014 disponibiliza, apenas com o caráter informativo, dados sobre os candidatos a presidentes, governadores, senadores, deputados federais e deputados estaduais (ou distritais). Todas as informações presentes no site são públicas.

Este site realiza um mero levantamento de opiniões e não se trata de uma pesquisa eleitoral prevista no artigo 33 da Lei nº 9504/97.

Estatísticas de
Eleitorado

Estatísticas de
Candidaturas

Estatísticas e
Resultados da Eleição

Quadro de
comparecimento

Quadro de votação

Quocientes eleitoral e
partidário

Resultado da Eleição

Faixa etária/cargo

Cargo/partido

Cargo/ocupação

Cargo/sexo

Cargo/partido/sexo

Estatísticas de
Prestação de Contas



Eleições anteriores

Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento retotalização.

Última Atualização 07/12/2014 - 19:41

Parâmetros de pesquisa

UF: BA
 Município: SERRA PRETA
 Eleição: ELEICAO ORDINÁRIA
 Turno: 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
 Situação: Todas
 Cargo: Vereador

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 19:56:07

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.555	MARIO GONÇALVES NETO	PSD	Eleito por QP	598	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.333	MAGNO ALVES SOUSA	PTC	Eleito por QP	426	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.888	JOSE OLIVEIRA LEITE	PC do B	Suplente	230	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	11.111	GILDACIO DIAS DE OLIVEIRA	PP	Suplente	179	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.666	WILIAN DOS SANTOS GABRIEL	PTC	Suplente	160	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.123	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	PC do B	Suplente	133	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.000	NIVEA MARIA GOMES ARAUJO	PTC	Suplente	116	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.111	EDELCIO SANTOS DE SANTANA	PSD	Suplente	85	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.444	ANTONIO EDSON DA SILVA	PSD	Suplente	80	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.000	ALEXSANDRO GONÇALVES MATOS	PC do B	Suplente	63	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.123	EDILSON DE AZEVEDO ARAUJO	PSD	Suplente	42	100%
BA	SERRA	Vereador	36.999	IRFRMIAS SANTANA DA COSTA	PTC	Suplente	40	100%

Nº	PRETA	Vereador	36.555	SERENHOS SANTANA DA COSTA	PTC	Suplente	%	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.777	ZEROALDO PEREIRA DA SILVA	PC do B	Suplente	35	
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.555	MARIA NILZA BASTOS SILVA	PTC	Suplente	32	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.222	EUBETE MENDES DE JESUS	PC do B	Suplente	26	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.333	DORIVAL SOUZA BARRETO FILHO'	PC do B	Suplente	20	
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.000	MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PSD	Suplente	20	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.444	EUTANEA FERNANDES SANTOS	PC do B	Suplente	9	
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.036	VILANY DE SOUZA BISPO	PTC	Suplente	3	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.555	EDNA MENDES DE JESUS	PC do B	Suplente	2	
BA	SERRA PRETA	Vereador	11.000	MARIA DO SOCORRO MACEDO CAMPOS BASTOS	PP	Suplente	0	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.111	ADEGILSON DE LIMA	PRP	Eleito por QP	550	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.222	ANTONIO MARCOS LIMA SACRAMENTO	PRP	Eleito por QP	518	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.555	EPIFANIO SOUZA SANTOS	PRP	Eleito por QP	329	
BA	SERRA PRETA	Vereador	17.777	FABRICIO SANTANA DE ARAUJO	PSL	Suplente	278	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.000	MAIZO SANTOS DE OLIVEIRA	PRP	Suplente	271	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.444	ANA LUCIA DOS SANTOS BISPO	PRP	Suplente	269	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.789	RAILDA RIBEIRO DE CERQUEIRA	PRP	Suplente	265	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.445	ANTONIO CORREIA CORDEIRO	PRP	Suplente	245	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.777	JOAO LUCIO CAJE DE ARAUJO	PRP	Suplente	236	

[Exportar dados](#)[< página anterior](#) [31 - 60](#) [próxima página >](#)

Estatísticas de
Eleitorado

Estatísticas de
Candidaturas

Estatísticas e
Resultados da Eleição

Quadro de
comparecimento

Quadro de votação

Quocientes eleitoral e
partidário

Resultado da Eleição

Faixa etária/cargo

Cargo/partido

Cargo/ocupação

Cargo/sexo

Cargo/partido/sexo

Estatísticas de
Prestação de Contas



Eleições anteriores

Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento retotalização.

Última Atualização 07/12/2014 - 19:41

Parâmetros de pesquisa

UF: BA	Município: SERRA PRETA	Eleição: ELEICAO ORDINÁRIA	Turno: 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação: Todas	Cargo: Vereador	<input type="button" value="Pesquisar"/>	

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 19:56:07

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.555	MARIO GONÇALVES NETO	PSD	Eleito por QP	598	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.333	MAGNO ALVES SOUSA	PTC	Eleito por QP	426	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.888	JOSE OLIVEIRA LEITE	PC do B	Suplente	230	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	11.111	GILDACIO DIAS DE OLIVEIRA	PP	Suplente	179	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.666	WILIAN DOS SANTOS GABRIEL	PTC	Suplente	160	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.123	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	PC do B	Suplente	133	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.000	NIVEA MARIA GOMES ARAUJO	PTC	Suplente	116	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.111	EDELCIO SANTOS DE SANTANA	PSD	Suplente	85	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.444	ANTONIO EDSON DA SILVA	PSD	Suplente	80	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.000	ALEXSANDRO GONÇALVES MATOS	PC do B	Suplente	63	100%
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.123	EDILSON DE AZEVEDO ARAUJO	PSD	Suplente	42	100%
BA	SERRA	Vereador	36.999	IRFRMIAS SANTANA DA COSTA	PTC	Suplente	40	100%

UN	PRETA	Vereador	36.555	JEREMIAS SANTANA DA COSTA	PTC	Suplente	%	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.777	ZEROALDO PEREIRA DA SILVA	PC do B	Suplente	35	
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.555	MARIA NILZA BASTOS SILVA	PTC	Suplente	32	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.222	EUBETE MENDES DE JESUS	PC do B	Suplente	26	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.333	DORIVAL SOUZA BARRETO FILHO'	PC do B	Suplente	20	
BA	SERRA PRETA	Vereador	55.000	MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PSD	Suplente	20	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.444	EUTANEA FERNANDES SANTOS	PC do B	Suplente	9	
BA	SERRA PRETA	Vereador	36.036	VILANY DE SOUZA BISPO	PTC	Suplente	3	
BA	SERRA PRETA	Vereador	65.555	EDNA MENDES DE JESUS	PC do B	Suplente	2	
BA	SERRA PRETA	Vereador	11.000	MARIA DO SOCORRO MACEDO CAMPOS BASTOS	PP	Suplente	0	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.111	ADEGILSON DE LIMA	PRP	Eleito por QP	550	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.222	ANTONIO MARCOS LIMA SACRAMENTO	PRP	Eleito por QP	518	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.555	EPIFANIO SOUZA SANTOS	PRP	Eleito por QP	329	
BA	SERRA PRETA	Vereador	17.777	FABRICIO SANTANA DE ARAUJO	PSL	Suplente	278	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.000	MAIZO SANTOS DE OLIVEIRA	PRP	Suplente	271	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.444	ANA LUCIA DOS SANTOS BISPO	PRP	Suplente	269	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.789	RAILDA RIBEIRO DE CERQUEIRA	PRP	Suplente	265	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.445	ANTONIO CORREIA CORDEIRO	PRP	Suplente	245	
BA	SERRA PRETA	Vereador	44.777	JOAO LUCIO CAJE DE ARAUJO	PRP	Suplente	236	

[Exportar dados](#)[< página anterior](#) [31 - 60](#) [próxima página >](#)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Preta

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/serrapreta

1

Bahia • Quinta-feira • 09 de Julho de 2009 • Ano II • Nº 044



ATOS OFICIAIS

LEI Nº 340, DE 16 DE JUNHO DE 2009

“Autoriza a aquisição de uma área de terra no Po-voado Lagoa da Caiçara e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sancio-no a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra medindo 8.712m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados), no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) do Sr. Se-bastião Amorim de Oliveira, localizada no Povoado Lagoa da Caiçara, neste Município de Serra Preta, destinado à implementação da política pública habitacional, através da construção de loteamentos urbanizados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERRA PRETA, 16 de junho de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 341, DE 19 DE JUNHO DE 2009

“Autoriza a aquisição de uma área de terra no Dis-trito de Bravo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sancio-no a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra medindo 3.150m² (três mil, cento e cinqüenta metros quadrados), no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Sr. Lomerindo Pinheiro Mendes, localizada no Distrito de Bravo, neste Município de Serra Preta, possuindo os seguintes limites: Norte e Sul, com lotes do Sr. Lomerindo Pinheiro Mendes; Les-te, com terras da Prefeitura de Serra Preta; e Oeste com Avenida Contorno.

Parágrafo único – O imóvel a ser adquirido encontra-se registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Preta no Livro 3A, Folhas 94, nº 116 e Livro de Protocolo 1A, Folha 27, nº 1017, de 19/03/2004 e será utilizado para a construção de uma creche Padrão Pro-Infância/PAR 2008 do MEC/FNDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERRA PRETA, 19 de junho de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0100, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

“Nomeia os membros do Conselho Muni-cipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atri-buições legais e de acordo com o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-lescente de Serra Preta, composto por:

I – Representantes do Conselho Governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Sérgio Silva Ribeiro – Titular

Carine de Jesus Araújo Silva - Suplente

b) Secretaria de Administração e Finanças

Cristóvão Aníbal dos Santos Bastos – Titular



Millena Oliveira Mascarenhas – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde

Eleonice Santana Soares – Titular

Jovino Vitor da Silva Pires – Suplente

d) Secretaria Municipal de Educação

Maizo Santos de Oliveira – Titular

Jocilene Mendes Souza – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Comércio, Esporte e Lazer

Antonio Gilson Araújo Costa – Titular

Gilvan Barbosa de Lima – Suplente

b) Representantes de Entidades Religiosas

Célia Regina Aguiar de Oliveira (Igreja Católica) – Titular

Luciano da Silva Cruz (Igreja Católica) – Suplente

c) Representantes de Associações Comunitárias

Janete Araújo Santos Lima – Titular

Edson da Cruz Lima – Suplente

d) Representantes da Associação Esperança Jovem

Magno Alves Souza – Titular

Iara Pereira Santana - Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis-posições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 12 de março de 2009.

**ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 0102, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra Preta - COMSEA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra Preta – COMSEA para o biênio de 2009/2011, assim composto:**

I – Representantes do Governo Estadual:

Jair da Silva Machado

II – Representante dos Conselhos de Políticas Sociais

Leonor da Silva Machado

III – Representante da Secretaria de Assistência Social

Paulo Sérgio Silva Ribeiro

IV – Representante de Entidades Religiosas

Magno Alves de Souza

V – Representante do Comércio Local

José Carlos Moreira de Souza

VI – Representante dos Trabalhadores Rurais de Serra Preta

Erasmo Pereira de Souza

VII – Representante das Associações Comunitárias

Antonio Correia Coredeiro

VIII – Representante dos Beneficiários do programa Cartão Alimentação

Denise Souza Nascimento



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 01 de abril de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0104, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

"Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Serra Preta atingidas por Estiagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando, o período de estiagem que se prolonga no Município de Serra Preta;

Considerando, que a seca traz consigo enormes prejuízos à agricultura e pecuária no Município, acarretando fome e aumento da pobreza;

Considerando, a escassez de chuva no período mais crítico para abastecimento de água potável à população.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 27 de abril de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0108, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

"Institui a Comissão Municipal de Emprego e estabelece outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. É instituída a Comissão Municipal de Emprego, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Emprego será composta de no mínimo 06 (seis) e no máximo de 18 (dezoito) membros, devendo contar com representação da área urbana e rural, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do governo.

§ 1º. Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas, de comum acordo com a Comissão Estadual de Emprego.

§ 2º. Caberá ao Governo Municipal designar os respectivos representantes, limitando a um por órgão que atue com a questão do emprego.

§ 3º. Ao Governo Estadual, caberá uma representação em nível municipal.

§ 4º. O mandato de cada representante é de 03 (três) anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo 1º deste artigo.

Art. 3º. A Presidência da Comissão Municipal de Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela do poder público e seguida pela dos trabalhadores.

§ 1º. A eleição do Presidente da Comissão ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

§ 2º. O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 4º. A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo órgão da prefeitura responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas.

Parágrafo único. O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo do governo municipal.



Art. 5º. Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º. A Comissão elaborará seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial, após homologação pela Comissão Estadual de Emprego.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 29 de junho de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0109, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

“Nomeia a Comissão Municipal de Emprego e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Emprego, de natureza tripartite e paritária, reunindo representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, passa a ter a seguinte composição:

1. Representantes do Poder Público Municipal:

Paulo Sérgio Silva Ribeiro – Titular;

José Ferreira Lima Filho – Suplente.

Carlos Washington Leite dos Santos – Titular;

Fernanda Dórea da Silva Soledade – Suplente.

2. Representante dos Trabalhadores – Associação Comunitária dos Trabalhadores Ru-rais do Pau Seco:

Éramos Pereira de Almeida – Titular;

Eliezer Bastos Santana – Suplente.

Érica Abigail Morocx das Mercês – Titular;

Marlene Silva Oliveira – Suplente.

3. Representante dos Empregadores

Antonio Raimundo de Souza Barreto – Titular;

José Leite Figueiredo – Suplente.

José Carlos Moreira de Souza – Titular;

Carlos Leandro Gonçalves Barbosa – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 30 de junho de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 113, DE 01 DE JULHO DE 2009.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais nº 307, de 08/10/2007 e 337, de 20/05/2009 e art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal do de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio de 2009/2011, constituído pelos seguintes membros:

I – 01 representante do Poder Executivo Municipal:

Jiumaro Pedreira Leite – Titular

Adeval Figueiredo Pedreira – Suplente

II – 01 representante do Conselho Municipal da Educação:

Maizo Santos de Oliveira – Titular

Jocilene Mendes de Souza – Suplente

III – 01 representante dos professores das escolas públicas municipais:

Normacy Lima Santana – Titular



Enezilda de Oliveira Campos – Suplente

IV – 01 representante de diretores das escolas públicas municipais:

Edmésia Batista Pedreira – Titular

Savanda Barreto Figueiredo – Suplente

V – 01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Raquel Alves da Cruz – Titular

Maria Edna Azevedo – Suplente

VI – 02 representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Narianese Santana e Jane Natalina Bitencourt - Titulares

Daniel Pereira do Nascimento e Patrícia Azevedo Pedreira – Suplentes

VII – 02 representantes dos estudantes da educação básica pública:

Laiane Pedreira Ferreira e Rita de Cássia Souza Santos - Titulares

Maria Aparecida Pedreira dos Santos e Alexia Nascimento Matos de Freitas - Suplentes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 01 de julho de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 114, DE 01 DE JULHO DE 2009.

“Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras provisões”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 192, de 22 de março de 2001 e art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar –CAE do Município de Serra Preta, com a seguinte composição:

I – 01 representante do Poder Executivo:

Railda Ribeiro de Cerqueira – Titular;

Millena Oliveira Mascarenhas – Suplente.

II – 02 representantes dos Professores:

Marinalva Santana Ferreira e Joelma de Araújo Barros – Titulares;

David Azevedo Barbosa e Enezilda de Oliveira Campos – Suplentes;

IV – 02 representantes dos Pais de Alunos:

Ronildes da Silva Oliveira e Eneida Soane Souza Batista – Titulares;

Ana Bárbara Figueiredo de Carvalho e Verônica Teles Barreto – Suplentes;

V – Representante de Sociedade Civil Local:

Alaide Batista Pedreira Leite – Titular;

Silvio Cerqueira do Nascimento – Suplente.

Art. 2º - São atribuições do referido Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber e analisar as prestações de contas do PNAE e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira, observada a legislação específica que trata do assunto;

IV – comunicar à Entidade Executiva a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

V – participar da elaboração de cardápios do PNAE, observando as disposições previstas neste Decreto;

VI – acompanhar e avaliar o serviço de alimentação escolar nas escolas;

Art. 3º - O mandato do conselho nomeado por este ato terá validade de 02 (dois) anos, extinguindo-se em 01 de julho de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 01 de julho de 2009.

ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 115, DE 01 DE JULHO DE 2009.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 299, de 17 de abril de 2007 que institui o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação deste Município de Serra Preta, constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Educação do Município:

Maizo Santos de Oliveira – Titular

Jocilene Mendes de Souza – Suplente

II – Representantes dos Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino:

Savanda Barreto Figueiredo – Titular

Normacy Lima Santana – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

José Ferreira Lima Filho – Titular

Edileuza Mangabeira Campos – Suplente

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino:

Ronildes da Silva Oliveira - Titular

Edmésia Batista Pedreira - Suplente

V – Representantes de Entidade Religiosa:

Ione da Silva Santos - Titular

Eneida Soane Souza Batista - Suplente

ART. 2º - O Conselho Municipal de Educação será presidido por membro efetivo escolhido por voto direto e secreto que somará maioria absoluta dos seus pares.

ART. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 01 de julho de 2009.

**ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO FERREIRA MAGALHAES

Inscrição: 002295570515

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1PRP	BA	SERRA PRETA	05/02/2007

Certidão emitida às 16:39:49 de 08/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
DHVC.+6GY.XU5G.TPF+



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **Francisco Ferreira Magalhães (Título Eleitoral:)** foi **MEMBRO EFETIVO DO DIRETÓRIO (exercício 27/10/2007 a 27/10/2011)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - SERRA PRETA/BA**

Vigência: **Início: 27/10/2007 Final: 27/10/2011**

Código: **5DVW.R6UU.EJBC.ZK+P.**

Certidão emitida às: **08/12/2014 16:48:59**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **Francisco Ferreira Magalhães (Título Eleitoral:)** foi **VICE-PRESIDENTE (exercício 27/10/2007 a 27/10/2011)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRP - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - SERRA PRETA/BA**

Vigência: **Início: 27/10/2007 Final: 27/10/2011**

Código: **MS9B.F7\$/.WJKS.EJCV.**

Certidão emitida às: **08/12/2014 16:49:58**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.


**QUADRO
POLÍTICO**

Perfume Avon® Coleção VIP

Você está Convidado para Lançamento da Coleção de Perfumes VIP

Avon



Home

Candidatos

Municipios

Estados

Sobre

Login

Dados do candidato



8+1 0

Nome: Francisco Ferreira Magalhaes

Data de nascimento: 30/01/1948

Local de nascimento: Serra Preta

Sexo: Masculino

Eleições Municipais 2008

Ano da eleição: 2008

Número do candidato: 44333

Nome na urna: Chico Ventura

Valor máximo de despesas: -1,00

Código do partido: Partido Republicano Progressista

Partido: 44 - PRP

Grau de instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Nacionalidade: Brasileira Nata

Estado civil: Casado(a)

Cargo: Vereador

Estado: Bahia

Status: Deferido

Ocupação: Agricultor

Tipo do bem	Bem	Valor
Tipo Inexistente	Casa Residencial (Bravo)	R\$ 15.000,00
Tipo Inexistente	Casa Residencial (Bravo)	R\$ 20.000,00
Tipo Inexistente	Fiat Europeu Ano 1986	R\$ 3.000,00
Tipo Inexistente	Motocicleta Dt Ano 1985	R\$ 2.000,00
Tipo Inexistente	Oficina De Ferragem (Bravo)	R\$ 10.000,00
Tipo Inexistente	Terreno 7 X 25 (Bravo)	R\$ 5.000,00
Valor total:		R\$ 55.000,00

Comentários para Francisco Ferreira Magalhaes

Copyright 2012 - Quadro Político

**Conheça o perfil de
Fernando Rodrigues**

[Blog](#) [Políticos do Brasil](#) [Pesquisas](#) [Escândalos no Congresso](#) [Twitter](#) [Vídeos](#) [Áudios](#)

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pesquisar

Pesquisar

Chico Ventura (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	Francisco Ferreira Magalhães
CPF:	218.072.805-00 *
Data de nascimento:	30/01/1948
Idade ao final de 2008:	60
Município de nascimento:	Serra Preta /BA
Nacionalidade:	Brasileira
Município de residência:	Serra Preta /BA
Sexo:	Masculino
Estado Civil:	Casado(A)
Grau de Instrução:	Ensino Fundamental Incompleto
Ocupação principal declarada:	Agricultor



* [Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal](#)

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado:	Vereador
Município onde concorre:	Serra Preta
UF onde concorre:	BA
Nome na urna:	Chico Ventura
Número eleitoral:	44333
Nome do partido:	Partido Republicano Progressista
Sigla/ número do partido:	PRP /44
Coligação:	Da Renovação E Inovação (PTC / PRP / PRB / PSB)
Situação da candidatura:	Deferido

Declaração de bens apresentada à Justiça Eleitoral

Descrição do bem	Valor do bem
Oficina De Ferragem (Bravo)	R\$ 10.000,00
Motocicleta Dt Ano 1985	R\$ 2.000,00
Fiat Europeu Ano 1986	R\$ 3.000,00
Casa Residencial (Bravo)	R\$ 20.000,00
Casa Residencial (Bravo)	R\$ 15.000,00
Terreno 7 X 25 (Bravo)	R\$ 5.000,00
Valor total dos bens declarados:	R\$ 55.000,00

Compartilhe

Comunicar erro

Sobre a fonte das informações:

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores em aqueles pleitos e os derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.



Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail BOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL Shopping
Hospedagem: UOL Host



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: JOSE FERREIRA LIMA FILHO

Inscrição: 038642750515

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 DEM	BA	SERRA PRETA	30/04/1999

Certidão emitida às 16:41:43 de 08/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **P7X2.JBGJ.Q9E/.XTQT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69 centro Serra Preta – Ba. CNPJ 13.627.823/0001 - 93

DECRETO Nº. 117, DE 27 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 079, de 18 de abril de 1997 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, constituído pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Paulo Sérgio Silva Ribeiro – Titular
José Ferreira Lima Filho – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Eduardo Sena Figueiredo – Titular
Carlos Washington Leite dos Santos – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Eleonice Santana Soares – Titular
Florisete Figueiredo de Carvalho – Suplente

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Liêne Moura Campos - Titular
Savanda Barreto Figueiredo - Suplente

V – Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Erasmo Pereira de Almeida - Titular
Eliezer Bastos de Santana - Suplente

VI – Rep. da Associação Com. dos Trabalhadores Rurais do Contorno do Bravo:

Maria Antonia Azevedo Soares de carvalho – Titular
Maria Souza Santos – Suplente

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

Av. Dr. Liberalino Sales Gadelha, 69 centro Serra Preta – Ba. CNPJ 13.627.823/0001 - 93

VII – Representantes de Entidades Religiosas:

Virgínia Lima de Oliveira – Titular

Jeremias de Jesus Oliveira – Suplente

VIII – Representante da Secretaria Estadual da Saúde:

Eunice Pereira da Silva – Titular

Dalva Silva Gomes – Suplente

ART. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA, 27 de julho de 2009.

**ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ANTONIO MOACYR FIGUEREDO PEDREIRA

Inscrição: 040053790523

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 DEM	BA	SERRA PRETA	18/05/1999

Certidão emitida às 16:43:18 de 08/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **6ZCX.BZK2.HK5G.VPED**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Centro.
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 22054/2014/SEI-MC

Florianópolis, 09 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

ANTONIO CORREIA CORDEIRO

Representante Legal da Associação de Moradores do Bravo

Rua A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Bravo

CEP 44660-000 / Serra Preta - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007329/2014-71.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19857/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam da entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 09/12/2014, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0277462** e o código CRC **EAABF735**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724
e-mail: argelia.schramm@comunicacoes.gov.br

Memo. nº 2043/2014/SEI-MC

Florianópolis, 09 de dezembro de 2014.

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação de Moradores do Bravo**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta / BA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos ideológico-político-partidários, conforme exposto abaixo:

1. Registro de filiação partidária – DEM, e nomeação pela prefeitura municipal como membro de comissão do Tesoureiro José Ferreira Lima Filho;
2. Registro de filiação partidária – DEM – do Diretor Cultural Antônio Moacyr Moreira de Souza;
3. Registro de filiação partidária – PRP – atuando como membro efetivo de Diretório no cargo de Vice-presidente, no período de 27/10/2007 a 27/10/2011 e candidatura a vereador em 2008 do Vice-Presidente da Associação Francisco Ferreira Magalhães; e
4. Registro de filiação partidária – PRP – atuando como membro efetivo de comissão provisória por prazo indeterminado desde 28/05/2012, candidatura a vereador em 2008 e 2012 do Presidente da Associação Antônio Correia Cordeiro.

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 09/12/2014, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b",



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0277521** e o código CRC **DE3B7707**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação de Moradores do Brav

ENDEREÇO / ADRESSE

R.A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Brav

CEP / CODE POSTAL

44.660-000

CIDADE / LOCALITE

Senra Preta

UF

PAÍS / PAYS

BA Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Of. nº 22054/2014/SEI-MC

53000.007329/2014-71

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Liane Souto Lino Cordeiro 17/12/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0154 89 17540

RUBRICA E NOME DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

J. 80883655

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS ON07

AR
CENTRAL

CORREIOS
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ / 10 DEZ 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS

JH 63243382 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

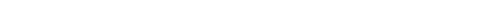
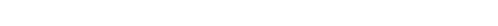
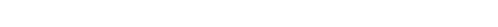
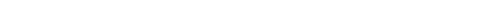
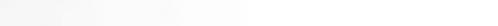
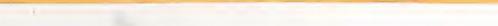
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMS-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



À DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SANTA CATARINA

Ao Senhor Delegado Regional,

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 22054/2014/SEI-MC e Nota Técnica nº 19857/2014/SEI-MC.

Processo nº: 53000.007329/2014-71

Local: SERRA PRETA UF: BAHIA

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 09/01/2013
Mirandi Maia de Oliveira Ferreira Assinatura do Delegado Agenor Administrativo DRMC - 04 / Matrícula 0455279

Prezado Senhor, o **Associação de Moradores do Bravo**, entidade outorgada e licenciada e que pleiteia a renovação da licença para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Serra Preta – Bahia. Em atendimento às solicitações feitas diante da análise dos documentos enviados, na qualidade de representante legal venho prestar esclarecimentos:

- 1- Nossa entidade está sediada numa pequena cidade da Bahia, onde qualquer tipo de tentativa de registro de documentos no cartório torna-se uma extrema dificuldade pelo fato da pouca mão de obra, da falta de estrutura e da grande demanda de documentos. E em alguns casos a depender do que terá de ser feito (no nosso caso a alteração parcial do nosso estatuto) torna-se uma situação morosa e muito desgastante. Sendo assim e visando atender às necessidades de atualização perante o código civil, após reunião com todos os sócios da entidade optamos por executar a mudança do estatuto na íntegra, ou seja, em sua totalidade. Isso garantiu agilidade e tornou nosso estatuto de acordo com a realidade atual.
- 2- Nessa mesma reunião e Visando não infringir o disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e a o subitem 8.1 “f7” da Norma Complementar 1/2011 de comum acordo ficou resolvido em assembleia com votação da grande maioria e com consentimento da diretoria anterior, ficou estabelecido que realizássemos nova eleição com a exclusão dos membros citados nesse ofício. E isso foi feito conforme consta na ata enviada em anexo.
- 3- Referente ao endereço da entidade informo que nessa mesma ata fizemos a junção dos endereços da sede da rádio com o da entidade, ou seja, a entidade ficará agora no mesmo local da emissora de rádio comunitária, isso pelo fato da sede da rádio ser própria e a sede da entidade ser de aluguel. Outro fator é que esta junção irá tornar mais fácil o acesso da comunidade à rádio e a entidade.
- 4- Referente à Mirandi Duarte Maia ex- membro do conselho fiscal da entidade informo que por falta de informação de nossa parte cometemos este equívoco

que já foi corrigido em ata, ou seja, a mesma foi excluída da diretoria da entidade.

Desde já, informo que estamos enviando em anexo:

- Cópia do novo Estatuto da entidade.
- Ata de eleição e posse da Diretoria, mudança de endereço da sede e alteração total do estatuto.
- Programação da emissora.
- Cópia do CNPJ
- Relatório do conselho comunitário
- Certidão Negativa ANATEL
- Cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência) dos nos membros da diretoria.

Serra Preta/ Bahia, 17 de janeiro de 2015.

Whitney Morocx Pedreira
WHITNEY MOROCX PEDREIRA
Presidente

Representante Legal: WHITNEY MOROCX PEDREIRA
CPF: 044.001.155/85
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo –
Serra Preta – Bahia
CEP 44.660-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BRAVO

CNPJ: 01.154.021/0001-24

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:53:38 do dia 16/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ILMº SRº OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS

REQUERIMENTO

AUTENTICADO

WHITNEY MOROCX PEDREIRA, brasileiro, estudante, residente e domiciliada à Praça Ranulfo Nunes de Macêdo, nº120 - Bravo – Serra Preta – Bahia, portador da cédula de identidade R.G. nº 1207100803 E CPF 044.001.155/85, infra-assinado na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO**, entidade constituída em 1º de julho de 1994, com sede à Rua A – s/nº– loteamento Nova Descoberta - Bravo – Serra Preta - Bahia - CEP 44.660-000, vem pelo presente requerer o registro da ata de alteração do Estatuto, alteração do endereço da sede e eleição e posse da nova Diretoria nos termos do Código Civil Brasileiro combinado com lei.nº 6015/73.

Termos em que
Pede deferimento

Serra Preta / Bahia, 12 de Janeiro 2015.

Whitney Morocx Pedreira

WHITNEY MOROCX PEDREIRA
Presidente



16/01/2015
Tabelião →



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.154.021/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC RANULFO MACEDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 44.660-000	BAIRRO/DISTRITO BRAVO	MUNICÍPIO SERRA PRETA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/05/2013 às 22:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO BRAVO FM

DOMINGO

5:00 AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
8:00 AS 16:00HS	DOMINGO ESPECIAL: PROGRAMA MUSICAL VARIADO	ARLETE SILVA
16:00AS 19:00HS	RECORDAÇÃO DA JOVEM GUARDA: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE E DA TERCEIRA IDADE.	MOCYR FIGUEREDO
19:00AS 23:00HS	SÓ LOVE: PROGRAMA MUSICAL ROMÂNTICO.	MOCYR FIGUEREDO

SEGUNDA-FEIRA

5:00 AS7:00HS	ACORDA VAQUEIRO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
7:00AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
8:00AS12:00HS	MANHÃ TOTAL: PROGRAMA MUSICAL E INFORMATIVO	GRACIELA SANTANA
12:00AS17:00HS	TARDE ALEGRE: PROGRAMA MUSICAL COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.	ROBEVAL VIEIRA
17:00AS19:00HS	FORRÃO DAS CINCO: PROGRAMA MUSICAL DE FORRÓ.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
19:00AS20:00HS	VOZ DO BRASIL	
20:00AS23:00HS	SHOW DA NOITE: PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES.	MOCYR FIGUEREDO

TERÇA-FEIRA

5:00 AS7:00HS	ACORDA VAQUEIRO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
---------------	---	----------------------------

	SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	
7:00AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
8:00AS12:00HS	MANHÃ TOTAL: PROGRAMA MUSICAL E INFORMATIVO	GRACIELA SANTANA
12:00AS17:00HS	TARDE ALEGRE: PROGRAMA MUSICAL COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.	ROBEVAL VIEIRA
17:00AS19:00HS	FORRÃO DAS CINCO: PROGRAMA MUSICAL DE FORRÓ.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
19:00AS20:00HS	VOZ DO BRASIL	
20:00AS23:00HS	SHOW DA NOITE: PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES.	MOCYR FIGUEREDO

QUARTA-FEIRA

5:00 AS7:00HS	ACORDA VAQUEIRO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
7:00AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
8:00AS12:00HS	MANHÃ TOTAL: PROGRAMA MUSICAL E INFORMATIVO	GRACIELA SANTANA
12:00AS13:00HS	VOZ DO CAMPO: PROGRAMA MUSICAL E NOTICIOSO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES À COMUNIDADE SOBRE NOVIDADES NO CAMPO RURAL.	BRAQUITNE WAGNER
12:00AS17:00HS	TARDE ALEGRE: PROGRAMA MUSICAL COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.	ROBEVAL VIEIRA
17:00AS19:00HS	FORRÃO DAS CINCO: PROGRAMA MUSICAL DE FORRÓ.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
19:00AS20:00HS	VOZ DO BRASIL	
20:00AS23:00HS	SHOW DA NOITE: PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO	MOCYR FIGUEREDO

DOS OUVINTES.

QUINTA-FEIRA

5:00 AS 7:00HS	ACORDA VAQUEIRO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
7:00AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
8:00AS12:00HS	MANHÃ TOTAL: PROGRAMA MUSICAL E INFORMATIVO	GRACIELA SANTANA
12:00AS17:00HS	TARDE ALEGRE: PROGRAMA MUSICAL COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.	ROBEVAL VIEIRA
17:00AS19:00HS	FORRÃO DAS CINCO: PROGRAMA MUSICAL DE FORRÓ.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
19:00AS20:00HS	VOZ DO BRASIL	
20:00AS23:00HS	SHOW DA NOITE: PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES.	MOCYR FIGUEREDO

SEXTA - FEIRA

6:00 AS 7:00HS	CANTORES DA TERRA: PROGRAMA VOLTADO PARA DIVULGAR OS CANTORES LOCAIS DO MUNICÍPIO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
7:00AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS

8:00AS12:00HS	MANHÃ TOTAL: PROGRAMA MUSICAL E INFORMATIVO	GRACIELA SANTANA
12:00AS17:00HS	TARDE ALEGRE: PROGRAMA MUSICAL COM INFORMAÇÕES DIVERSAS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.	ROBEVAL VIEIRA
17:00AS19:00HS	FORRÃO DAS CINCO: PROGRAMA MUSICAL DE FORRÓ.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
19:00AS20:00HS	VOZ DO BRASIL	
20:00AS23:00HS	SHOW DA NOITE: PROGRAMA MUSICAL COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES.	MOCYR FIGUEREDO

SABADO

5:00AS 7:00HS	ACORDA VAQUEIRO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
7:00AS 8:00HS	MOMENTO SERTANEJO: PROGRAMA VOLTADO PARA COMUNIDADE, COM MUSICAS SERTANEJAS E MUITA INFORMAÇÃO.	APRESENTAÇÃO ADIVAL BARROS
8:00 AS 13:00 HS	MANHÃ TOTAL: PROGRAMA MUSICAL E INFORMATIVO	DANIEL DA PAIXÃO
13:00 AS 18:00HS	SITONIA LIVRE: PROGRAMA VOLTADO PARA OS OUVINTES PEDIREM MUSICAS AO VIVO.	MOCYR FIGUEREDO
18:00 AS 23:00 HS	LEMBRAÇA DO PASSADO: PROGRAMA MUSICAL COM MUSICAS DO PASSADO.	ANA FREITAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BRAVO**
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6

UG ARRECADAÇÃO: 413013

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631399488

2. Mensagem

3. Regras

- Multa: R\$ 1,26 - Juros: R\$ 0,57

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/01/2015

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858400000000 081403631137 290807450012 136750400282



09/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 16:12:44
482112799 0565

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	Codigo de Barras	08140363113-7
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	8584000000-0	08140363113-7
Codigo de Barras	29080745001-2	13675040028-2
Data do pagamento		09/01/2015
Valor em Dinheiro		8,14
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		8,14
NR.AUTENTICAÇÃO	B,E42,EFB,B3A,3BD,697	

Serra Prado 14/01/2015
Eduardo Taborda



REGISTRAÇÃO

AUTENTICADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO PARA: ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE E ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL. ÀS VINTE E UMA HORAS DO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA RUA A - S/Nº- LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA - BRAVO - SERRA PRETA - BAHIA - CEP 44.660-000, ESTANDO PRESENTES OS ASSOCIADOS QUE ASSINAM ABAIXO. FOI OFICIALMENTE ABERTA A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA QUE TEM POR FINALIDADE: ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE E ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL. LOGO NO INÍCIO DOS TRABALHOS, OS PRESENTES, POR UNANIMIDADE, INDICARAM E ELEGEU O SENHOR WHITNEY MOROCX PEDREIRA PARA PRESIDIR OS TRABALHOS E A SENHORA GRACIELA RIBEIRO SANTANA PARA SECRETARIAR ESTA ASSEMBLÉIA. O PRESIDENTE INFORMOU QUE É NECESSÁRIA OUTRA ELEIÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA PARA QUE POSSA-SE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, MOTIVO PELO QUAL ESTA ELEIÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL ESTÁ ACONTECENDO. OS MEMBROS DA DIRETORIA ANTERIOR ESTÃO PRESENTES E DE PLENO ACORDO E JÁ MANIFESTARAM PLENO APOIO E SOLICITARAM A RENUNCIA DOS MESMOS DOS CARGOS ANTES OCUPADOS. INICIOU-SE ENTÃO A CHAMADA DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. DE COMUM ACORDO ENTRE TODOS OS PRESENTES A ÚNICA CHAPA APRESENTADA JUNTAMENTE COM A FORMAÇÃO DO CONSELHO FISCAL, FOI ELEITA E EMPossada PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS (DE 2014 À 2018). NA SEQUENCIA O PRESIDENTE JÁ ELEITO E EMPossado, Sr. WHITNEY MOROCX PEDREIRA DEU SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS E JUSTIFICOU QUE PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFORME OFÍCIO DE Nº 22054/2014/SEI-MC E NOTA TÉCNICA Nº 19857/2014/SEI-MC, ESTES SOLICITAM ALGUMAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA NOSSA ENTIDADE.

FOI LIDOS EM VOZ ALTA PARA TODOS OS PRESENTES O OFÍCIO E A NOTA TÉCNICA RECEBIDOS. EM SEGUITA O PRESIDENTE DA REUNIÃO EXPLICOU QUE DEVIDO A ALGUMAS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, TORNOU-SE NECESSÁRIO A ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE, E JÁ QUE SE IA FAZER ISSO SERIA MELHOR OPTAR POR CORRIGI-LO NA INTEGRA E NA TOTALIDADE VISANDO ADEQUA-LO À REALIDADE ATUAL, SENDO ASSIM COLOCOU EM VOTAÇÃO PARA TODOS OS PRESENTES A PROPOSTA. TODOS DE IMEDIATO CONCORDARAM COM A REFORMA TOTAL DO ESTATUTO. LOGO APÓS TODOS OS PRESENTES RECEBERAM UMA CÓPIA DO NOVO ESTATUTO, QUE FOI LIDO EM VOZ ALTA PELA SECRETÁRIA DA REUNIÃO, ARTIGO A ARTIGO, E ESTAS FORAM DEBATIDOS POR TODOS OS PRESENTES. DEPOIS DE TODOS CHEGAREM A UM ACORDO, OS PRESENTES, POR UNANIMIDADE CONFIRMARAM OS TEXTOS DO NOVO ESTATUTO. EM SEGUITA FOI COLOCADA EM PAUTA A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE, VISTO QUE A INTENÇÃO É DE UNIFICAR O ENDEREÇO DA SEDE E RÁDIO COMUNITÁRIA VISANDO ATENDER MELHOR À COMUNIDADE. TODOS CONCORDARAM POR UNANIMIDADE COM ESTE QUESITO, SENDO ASSIM A



REGISTRADO

AUTENTICADO

SEDE DA ENTIDADE PASSA A PARTIR DESTA DA A SER NO MESMO ENDEREÇO DA RÁDIO COMUNITÁRIA, OU SEJA, NA RUA A – S/Nº– LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA - BRAVO – SERRA PRETA - BAHIA - CEP 44.660-000.

DEPOIS DE FEITAS TODAS ESTAS ALTERAÇÕES QUE FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE POR TODOS OS PRESENTES, E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERROU OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DETERMINOU QUE SE LAVRASSE A PRESENTE ATA CONSTANDO A ASSINATURA DE TODOS OS PRESENTE E TAMBÉM A QUALIFICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. ESTA ATA VAI ASSINADA PELA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, PELA DIRETORIA E DEMAIS PRESENTES. SERRA PRETA – BAHIA, 03 DE JANEIRO DE 2015.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA:

PRESIDENTE – WHITNEY MOROCX PEDREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADO DA RG 1207100803 E CPF 044.001.155/85, RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRAÇA RANULFO NUNES DE MACÊDO, Nº120 - BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA – GRACIELA RIBEIRO SANTANÁ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, PORTADORA DO RG 13620776/66 E CPF 026.759.935/81, RESIDENTE E DOMICILIADA NO LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA Nº 293 LC BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA.

DIRETORA DE OPERAÇÕES – LUCIA MARTA AZEVEDO LIMA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 07308672/00 E CPF 606.354.285/04, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SANTANA Nº 49 BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA.

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE – ADIVAL BARROS PEREIRA, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, MECÂNICO, PORTADOR DO RG 5.767.894 E CPF 608.618.435/68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA E LOTEAMENTO NOVA DESCOBERTA Nº 260 - BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA.

1º MEMBRO EFETIVO – ROSIMARY FIGUEREDO BATISTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG12929337/71 E CPF014.558.395/31 RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA TOMÉ DE SOUZA Nº 29 - BRAVO -- SERRA PRETA – BAHIA.

1º MEMBRO SUPLENTE – LUIZ CARLOS LEITE FIGUEREDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, PORTADOR DO RG 412010275 E CPF 314.571.345/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA B LOTEAMENTO NOVO BRAVO Nº 101 - BRAVO – SERRA PRETA - BAHIA.



REGISTRADO

AUTENTICADO

2º MEMBRO SUPLENTE – ELIANA SOUZA TANAN, BRASILEIRA, SOLTEIRA,
AUTÔNOMA, PORTADORA DO RG 0910873763 E CPF 005.713.175/96, RESIDENTE
E DOMICILIADA NA RUA ROBERTO SANTOS Nº 16 - BRAVO – SERRA PRETA –

BAHIA. *Lilithmy Norox Pelegrini, Gracila Ribeiro Santana, Lúcia Maria
Azevedo Almeida Adival Barros Pereira, Rosemary Siqueira de
Botelho, Buei Cels Soete Figueiredo, Eliana*

Souza Tomon

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado no Livro A-4 nº 641

Serra Preta 16/01/2015

Emau Subscrito
Oficial



16/01/2015
6/6 17



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

AUTENTICADO



ESTATUTO REFORMADO



16/03/2015
Serra Preta/Ba
OAB/BA

AUTENTICADO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

REFORMA DO ESTATUTO

REGISTRADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 1994, de caráter social e inclusivo, voltada para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações e projetos de promoção e defesa de direitos, desenvolvimento humano, social, econômico e execução do serviço de radiodifusão comunitária, registrada no livro A-1, nº 16 – Folha 07.

Parágrafo Único - Quando utilizada neste Estatuto, e em documentos posteriores a expressão AMOB, também definirá a denominação da Entidade.

Art. 2º - A duração da AMOB é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A AMOB tem sede na Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia - Cep 44.660-000, podendo abrir filiais em todo território nacional.

Art. 4º - Fica eleito o foro jurídico da Cidade de Serra Preta - Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à entidade.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º - A AMOB tem como finalidades:



I - Congregar as comunidades que atende e mobilizá-las para a discussão, formulação e controle de políticas públicas prioritárias aos seus interesses coletivos;

II - Desenvolver ações educativas que promovam a integração do ser humano na comunidade, valorizando a cultura e a diversidade de saberes;

III - Desenvolver ações e projetos nas áreas: sócio-ambiental, esporte, lazer, geração de emprego e renda nas comunidades onde atua;

IV - Promover ações judiciais e extrajudiciais que assegurem o cumprimento de direitos coletivos, individuais ou difusos, negados e/ou violados;

V - Fomentar, planejar, organizar, realizar, acompanhar e/ou avaliar cursos, seminários, conferências e outros eventos, especialmente em áreas de interesse do público que atende e diretamente beneficia;

VI - Promover e fomentar ações artístico-culturais em parceria com grupos comunitários, movimentos sociais e populares, entidades públicas e privadas, estimulando a criatividade através da participação da comunidade, de forma a contribuir para o resgate, valorização e divulgação da cultura popular em todas as suas manifestações;

VII - Executar o serviço de radiodifusão comunitária visando à promoção da cultura e da informação.

VIII - Participar de articulações que visem à promoção, defesa e garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Direitos Humanos;

IX - Manter e ampliar o intercâmbio com entidades congêneres, entidades públicas, privadas, movimentos sociais e populares, grupos comunitários, fóruns e redes, a nível local, regional, nacional e internacional como estratégia de fortalecimento dos movimentos sociais;

16/01/2015

AUTENTICADO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Direção: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

X - Criar mecanismos, articular ações, desenvolver programas e projetos que lhe permitam enfrentar os desafios conjunturais e estratégicos nas suas áreas de ação tais como desemprego, geração de renda, questões sócio-ambientais, inclusão, violência, intolerância religiosa, desigualdades e outros que venham a ser identificados.

Art. 6º - A AMOB é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária, filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS: DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO.

Art. 7º - São membros efetivos da AMOB, todos os participantes da Assembléia Geral de fundação e todas as pessoas que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela colaboração mútua contribuam para a consecução dos objetivos da instituição.

Art. 8º - Podem se tornar associados da AMOB pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de prestação do serviço e que de alguma forma estejam ligadas ao objetivo da entidade, com a finalidade de promover o desenvolvimento da Instituição, de seus membros e de toda a comunidade local.

Art. 9º - A admissão de novos associados será feita de forma gratuita e todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá seu direito de ingresso nesta entidade assegurado, sendo que o interessado deverá formalizar sua solicitação de ingresso através de requerimento encaminhado ao Presidente.

Art. 10 - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados.

Parágrafo Único - O associado permanece responsável pelas suas obrigações assumidas perante a instituição até a data do protocolo de requerimento de desligamento.

Art. 11 - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, através de comunicado por escrito.

Parágrafo Primeiro - O associado excluído poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do comunicado.

Parágrafo Segundo - Os recursos deverão ser entregues ao Presidente, ou na ausência deste a qualquer outro membro da Diretoria que dará o protocolo datado.

Parágrafo Terceiro - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral na qual o assunto será incluído na ordem do dia do respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Quarto - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da exclusão no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Quinto - O desligamento do associado ocorrerá também por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por dissolução da entidade.

Art. 12 - Os deveres dos associados perduram para todos os demitidos, desligados e excluídos até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, em que se deu o seu afastamento.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Constituem os deveres dos Associados:



16/01/2015
S/

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

- I- Cumprir as determinações do presente Estatuto e as instruções, ordens e deliberações que emanarem da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II- Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as funções dos cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;
- III- Satisfazer a todos os compromissos assumidos com a instituição;
- IV- Promover e contribuir para a união, harmonia e solidariedade entre os membros da instituição;
- V- Comparecer às reuniões da Assembléia Geral;
- VI- Zelar pelo bom nome da instituição;
- VII- Cuidar dos interesses da instituição, prestando-lhe serviços que contribuam para o seu bom funcionamento;
- VIII- Manter em dia suas contribuições estabelecidas pela Diretoria e aprovadas pela Assembléia Geral.

Art. 14 - A exclusão do quadro social poderá se der por ausência á 02 (duas) Assembléias Gerais consecutivas ou por descumprimento do Estatuto Social.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - Constitui os direitos do Associado:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo proposto em Assembléia;
- III - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a instituição venha a conceder;
- IV - Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutir e votar assuntos que nela forem tratados;
- V - Propor medidas que julgar necessárias aos interesses da instituição;
- VI - Solicitar esclarecimento ou reclamar, perante a Diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembléia Geral, se for o caso;
- VII - Representar a Assembléia Geral contra faltas praticadas pela Diretoria;
- VIII - Convocar a Assembléia Geral, nos termos e nas condições deste estatuto;
- IX - Solicitar desligamento quando lhe convier.
- X - Manter suas obrigações atualizadas nos termos em que forem estabelecidas pela Diretoria;

Art. 16 - Os componentes do quadro social não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - São Órgãos da Administração da AMOB:

I – Assembléia Geral.

II – Diretoria



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta- Bahia
Cep 44.660-000

III - Conselho Fiscal.

IV - Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - A Assembléia Geral é soberana e autônoma, devendo reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Apreciar e votar as contas e relatórios da Diretoria, os quais já deverão estar com o parecer do Conselho Fiscal;

II- Reunir-se com a Diretoria e o Conselho Fiscal quando convocada, ou em Assembléia Extraordinária;

Art. 19 - As Assembléias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital de convocação nos murais da instituição e por meio eletrônico e através de emissora de rádio comunitária.

Art. 20 - As Assembléias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Art. 21 - As Assembléias serão dirigidas pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a Ata.

Art. 22 - Compete à Assembléia Geral:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício findo;

IV - Resolver as questões suscitadas pelos associados e os assuntos em pauta;

V - Aprovar a reforma deste Estatuto e a dissolução da entidade, no momento em que seja necessário;

VI - Aprovar Regimentos Internos da instituição e suas alterações quando necessário;

VII - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à Instituição;

VIII - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 23 - São competências privativas da Assembléia Geral:

I - Eleição e destituição dos Administradores, observando-se o disposto no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

II - Aprovar as contas;

III - Alteração do Estatuto, observando-se o estabelecido no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

Art. 24 - Para destituir Administradores ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou parte destes, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um



16/01/2015



terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - É garantido à 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral.

Art. 26 - Nas Assembléias gerais serão lavradas atas pelo diretor administrativo, em livro próprio, aberto e assinado pelos associados presentes.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria eleita pela Assembléia Geral será composta de:

- I - Presidente;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Diretor de Operações;

Art. 28 – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, permitido uma reeleição.

Art. 29 - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a 90 (noventa) dias.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 30 - A Diretoria compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- II - Estabelecer metas; planos e projetos para a instituição;
- III- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou semoventes sob autorização expressa da Assembléia Geral;
- IV- Gerir a instituição administrativamente e estrategicamente;
- V- Tomar conhecimento dos relatórios de financeiros e técnicos.

Art. 31 - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Representar a instituição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria;
- IV - Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- V - Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir firmar compromissos, receber e dar quitações;
- VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, endossar, pagar, emitir cheques em conjunto com o Diretor Administrativo;
- VII - Celebrar contratos, convênios, termos de parcerias e outros documentos que importam em compromissos



Bento P. 16/01/2015

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

financeiros para a instituição;

VIII - Coordenar administrativamente os trabalhos da instituição;

IX - Apresentar a Assembléia Geral, relatórios e balanços financeiros anuais em conjunto com o Diretor Administrativo e com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 32 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;

II - Zelar pela imagem e operacionalidade da instituição;

III - Participar do planejamento das atividades da instituição;

IV - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

V - Representar a instituição em espaços de formulação e controle de políticas públicas;

Art. 33 - Compete ao Diretor de Operações:

I - Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;

II - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

III - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização econômico financeiro da AMOB.

Art. 35 - O Conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros titulares, e 02 (dois) membros suplentes eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua reeleição por mais um mandato.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Reunir-se ordinariamente uma vez por ano junto com a Diretoria ou extraordinariamente quando julgar necessário;

II- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos da entidade e a exécção financeira dos recursos por parte da Diretoria;

III- Emitir parecer sobre o relatório financeiro da Diretoria para encaminhamentos a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 37 - O Conselho Comunitário será constituído e eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais



16/01/2015



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - A eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal será realizada através de voto aberto e democrático, exclusivo aos associados contribuinte presentes a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 39 - Cada associado terá direito a 1 (um) voto nas assembleias, desde que em pleno gozo dos seus direitos sociais, não podendo este se fazer representar sob qualquer título.

Art. 40 - Os candidatos deverão registrar-se em chapa completa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição, mediante requerimento assinados por 3 (três) candidatos figurantes na mesma.

Art. 41 - Reunidos os associados em Assembléia Geral, o Presidente pedirá que a mesma designe 2 (dois) escrutinadores que tomarão assento a mesa. Procedida à abertura dos trabalhos pelo presidente da Assembléia Geral, o Secretário Geral fará a chamada pelo livro de presença e iniciará a votação.

Art. 42 - As votações serão por voto direto secreto.

Art. 43 - Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela Assembléia Geral.

Art. 44 - Apurada a eleição o Presidente da Assembléia proclamará os novos eleitos e ordenará a escrituração da Ata de Eleição e Posse.

Art. 45 - No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverá ser convocada outra Assembléia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A chapa apresentada para concorrer aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser composta somente por associados em pleno gozo de seus direitos conforme disposto no Artigo 15 alínea I deste Estatuto.

CAPÍTULO X
V - DA PROGRAMAÇÃO



Art. 46 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

DO PATRIMÔNIO

Art. 47 - O patrimônio da AMOB é constituído de:



- I - Contribuições sociais do seu quadro de associados;
- II - Bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos ou recebidos como doação;
- III - Recursos transferidos por órgãos da administração pública, municipal estadual ou federal através de convênios, termos de cooperação ou contrato;
- IV - Contribuições de pessoas jurídicas e outras entidades sociais;
- V - Doações e subvenções;
- VI - Das rendas de aplicações financeiras de recursos próprios ou de terceiros durante a execução de convênios ou cooperações.

AUTENTICADO

CAPÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 48 - A alteração e ou a reforma do presente Estatuto Social em todo ou em parte se fará pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) da totalidade de associados presentes em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 49 - A dissolução da **AMOB** se dará pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) da totalidade de associados presentes em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 50 - Na dissolução da **AMOB**, serão observados os compromissos financeiros e os encargos sociais dos empregados e os seus direitos trabalhistas. Em seguida os bens restantes serão doados a entidades congêneres, inscrita no CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, escolhidas em Assembléia.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - A contabilidade e os demais registros e relatórios financeiros e contábeis da **AMOB** obedecerão às disposições dos princípios fundamentais de contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e deverão ser mantidas em perfeita ordem.

Art. 52 - O exercício do ano social e fiscal da **AMOB** começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53 - Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais da **AMOB** serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais dentro do Território Nacional.

Art. 54 - A **AMB** não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a seus diretores, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, pelo exercício de suas funções.

Art. 55 - Os casos omissos nestes Estatutos serão dirimidos pela Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral.

Art. 56 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data de após aprovação em Assembléia Geral.

Serra Preta/Bahia, 03 de Janeiro de 2015.



16/01/2015
Eduardo Henrique
Ass. →

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ÀS 20:00 HORAS DIA 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, REUNIU-SE NA SEDE DA RÁDIO COMUNITÁRIA BRAVO FM NA RUA A - S/Nº - LOTEAMENTO NOVA DESCOPERTA – BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, AS PESSOAS QUE ASSINAM ABAIXO REPRESENTANDO AS ENTIDADES QUE FORMAM O CONSELHO COMUNITÁRIO QUE TEM POR FINALIDADE ACOMPANHAR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BRAVO FM, EMISSORA ESSA QUE TEM COMO ENTIDADE OUTORGADA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO.

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DESTE CONSELHO COMUNITÁRIO, FIZEMOS UMA MINUNCIOSA ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO EXIBIDA PELA RÁDIO COMUNITÁRIA E A CONCLUSÃO FINAL DE TODOS OS PRESENTE É A SEGUINTE:

- 1) A EMISSORA MANTÉM SEUS PRINCÍPIOS BASICOS DA MORALIDADE, DA FAMÍLIA, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DA IMPARCIALIDADE, DA OPORTUNIDADE PARA TODAS AS ETNIAS, DA EDUCAÇÃO, FOMENTO À CULTURA E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO A TODAS AS RELIGIÕES E CRENÇAS.
- 2) REFERENTE À PROGRAMAÇÃO NO TOCANTE AO JORNALISMO A ENTIDADE EM QUESTÃO DEMONSTA IMPARCIALIDADE, LEVANDO A TODA A COMUNIDADE FATOS REAIS E DE ALTO INTERESSE DA MESMA. EM MOMENTO ALGUM FOI OBSERVADO TENDÊNCIA POLÍTICA OU RELIGIOSA. A EMISSORA CUMPRE O PAPEL DE RÁDIO COMUNITÁRIA VOLTADA TÃO SOMENTE PARA OS INTERESSES DA COMUNIDADE.
- 3) REFERENTE AOS PROGRAMAS EXIBIDOS OBSERVOU-SE QUE POSSUEM QUALIDADE NA PRODUÇÃO E NO LINGUAJAR DOS MESMOS. O ALTO NÍVEL EDUCACIONAL E INFORMATIVO PRESTIGIA TODOS OS OUVINTES.
- 4) O ESTILO MUSICAL ADOTADO PELA RÁDIO COMUNITÁRIA BRAVO FM OFERECE AOS OUVINTES MUSICAS DE QUALIDADE QUE ELEVAM A CULTURA E MANTÉM A REGIONALIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO, ASSIM, FOMENTANDO A CULTURA LOCAL E DANDO OPORTUNIDADE AOS ARTISTAS LOCAIS.
- 5) REFERENTE AOS LOCUTORES E APRESENTADORES FOI OBSERVADO QUE POSSUEM HABILIDADE PARA CONDUZIR OS PROGRAMAS, E OS JOVENS E PESSOAS QUE INGRESSAM COMO COLABORADORES NOS PROGRAMAS SÃO APERFEIÇOADOS E TEM PLENA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

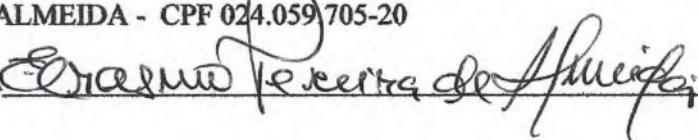
CONCLUSÃO:

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, ENTIDADE DETENTORA DA RÁDIO COMUNITÁRIA NO NOSSO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA- BAHIA ESTÁ COM SUA GRADE DE PROGRAMAÇÃO (QUE INCLUE: PROGRAMAS, JORNALISMO, LOCUTORES E APRESENTADORES, MUSICais E DEMAIS) DENTRO DOS PADRÕES

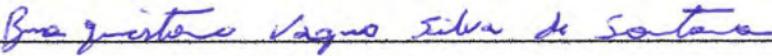
SOCILITADOS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E PROTANTO, ESTE CONSELHO APROVA A PROGRAMAÇÃO SEM RESALVAS. SERRA PRETA/BAHIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

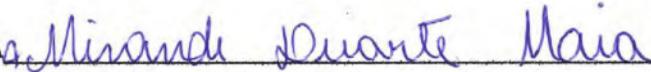
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE PAU SECO. – CNPJ - 04.797.147/0001-03 COM SEDE NA FAZENDA PAU SECO S/N BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE ERASMO PEREIRA DE ALMEIDA - CPF 024.059.705-20

ASSINATURA 

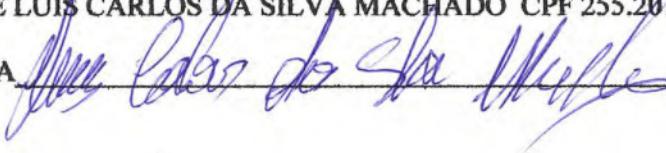
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SERRA PRETA – CNPJ 13.221.783/0001-85 COM SEDE NA PRAÇA DA MATRIZ S/Nº CENTRO – SERRA PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE BRAQUISTONE VAGNO SILVA DE SANTANA CPF 861.765.365-53

ASSINATURA 

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BARRA – CNPJ 07.639.353/0001-85 COM SEDE NA FAZENDA BARRA S/ N° BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MIRANDI DUARTE MAIA CPF 213.161.205/20

ASSINATURA 

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTIVA BRAVOLANDIA – CNPJ 63.109.417/0001-07 COM SEDE NA AVENIDA MELQUIADES FIGUEREDO S/ N BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE LUIS CARLOS DA SILVA MACHADO CPF 255.201.205-00

ASSINATURA 

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONTORNO DO BRAVO –
CNPJ 08.204.621/01-07 COM SEDE NA FAZENDA SÃO JOSÉ – CONTORNO DO BRAVO
S/Nº BRAVO – SERRA PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, REPRESENTADA POR SEU
PRESIDENTE DIMILA AZEVEDO SOARES DE CARVALHO CPF 022.234.435-08

ASSINATURA Dimila Azevedo Soares de Carvalho

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SERRA PRETA – CNPJ 4.931.807/0001-
07 COM SEDE NA PRAÇA RANUMFO NUNES DE MACÊDO Nº 236 BRAVO – SERRA
PRETA – BAHIA - CEP 44.660-000, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE JURANDY
LIMA DOS SANTOS CPF 291.756.155-68

ASSINATURA Jurandy Lima dos Santos



DAJE
Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 9999

Série 011

Nº 725236



CONTRIBUINTE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

CPF/CNPJ
01.154.021/0001-24

PAGÁVEL ATÉ
19/01/2015

ENDEREÇO
SERRA PRETA

CIDADE
SERRA PRETA

COMARCA
SERRA PRETA

CARTÓRIO

JUDICIAL

EXTRAJUDICIAL

RESPONSÁVEL

DELEGATÁRIO

SERVIDOR

SUBSTITUTO

CÓDIGO DESTINO

0135 - REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E

OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO

(esta última somente em caso de certidão cível/criminal)

NÚMERO DO ATO/PROCESSO

QUANTIDADE DE ATOS

1

COMPLEMENTAÇÃO DAE N°

TIPO/NATUREZA DO ATO

VALOR DO ATO

20010 - INSCRICAO

R\$ 0,00

Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.
Emolumentos R\$132,01 - Taxa de Fiscal R\$95,05 - FECOM R\$40,48 - Def. Pública 3,52

DATA DE EMISSÃO
14/01/2015

VALOR A PAGAR
R\$ 271,06



FEDERAL REVENUE
BRASIL - BAIRROS DA BAHIA

DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 9999

Série 011

Nº 746653



CONTRIBUINTE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

CPF/CNPJ
01.154.021/0001-24

PAGÁVEL ATÉ
21/01/2015

ENDEREÇO
SERRA PRETA

CIDADE
SERRA PRETA

COMARCA
SERRA PRETA

CARTÓRIO
 JUDICIAL EXTRAJUDICIAL

RESPONSÁVEL
 DELEGATÁRIO SERVIDOR
 SUBSTITUTO

CÓDIGO DESTINO
0135 - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E

OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)

NÚMERO DO ATO/PROCESSO

QUANTIDADE DE ATOS
1

COMPLEMENTAÇÃO DAE N°

TIPO/NATUREZA DO ATO
20010 - INSCRIÇÃO

VALOR DO ATO
R\$ 0,00

Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.
Emolumentos R\$132,01 - Taxa de Fiscal R\$95,05 - FECOM R\$40,48 - Def. Pública 3,52

DATA DE EMISSÃO
16/01/2015

VALOR A PAGAR
R\$ 271,06

2015
NIVA DIRETORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1030497216

NOME: WHITNEY MOROCX PEDREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1207100803 SSP BA

CPF: 044.001.155-85 **DATA NASCIMENTO:** 26/12/1990

FILIAÇÃO:
 ANTONIO MOACYR FIGUEREDO PEDREIRA
 DENISE MOROCX DAS MERCES PEDREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04900152209 **VALIDADE:** 05/05/2019 **1ª HABILITAÇÃO:** 11/03/2010

OBSERVAÇÕES:

Whitney Morocx Pedreira

ASSINATURA DO PORTADOR:
FEIRA DE SANTANA, BA **DATA EMISSÃO:** 04/12/2014

*João Mário de Oliveira de Queiroz
Diretor Geral*

ASSINATURA DO EMISSOR:
45001069706
BA507967490

DETRAN-BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1030497216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: WHITNEY MOROCX PEDREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1990 **Nº INSCRIÇÃO:** 1359 5575 0507 **D.V.:** 194 **ZONA:** 194 **SEÇÃO:** 0020

MUNICÍPIO / UF: SERRA PRETA/BA **DATA DE EMISSÃO:** 31/03/2008

JUIZ ELEITORAL:

[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4^a Av. N° 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula
100607462

Mês/Ano dv. Cidade dv. Inscrição
10/2014 8 0609 2 01.0145.2.0002.0120.0

Vencimento
15/11/2014

Nome DÉBITO AUTOMÁTICO

PC RANULFO N DE MACEDO, 120
BRAVO CENTRO CEP – 44.660-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A00S280139	16 MD	1496	1487	32	21/08 A 22/09

Endereço da Ligação

PC RANULFO N DE MACEDO, 120
BRAVO

CENTRO

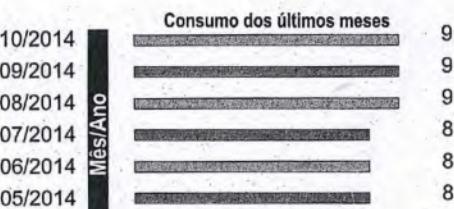
Data da Leitura	Data da Fatura
22/09	08/10/2014

Especificação

CONS. ÁGUA 9M3

Valores em R\$

20,90



Consumos (m³)

ECONOMIZE ÁGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros	0100	0115	0115
Cor - 15 UH	0100	0171	0171
Turbidez - 5,0 UT	0173	0171	0160
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0173	0171	0165
Coliformes Totais - (*)	0006	0171	0171
Escherichia Coli - Ausente			

Água fluorescente com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorescentados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08; DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC
(Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 9

Consumo Médio Mensal / Ligação

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

20,90

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	9	20,90

TOTAL AGUA	20,90	0,00	20,90
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	20,90	1,210	0,25
COFINS		5,590	1,16



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696/NO

DADOS DO CLIENTE
GRACIELA RIBEIRO SANTANA

CPF: 026.759.935-81 NIS: 16246605444

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
044594442	ÚNICA	27/10/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/10/2014	1004020619	8927519

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO NOVA DESCOPERTA 293 LC

CENTRO-BRAVO/BRAVO
SERRA PRETA BA
44660-000

NOTA CONTRATO	MESIANO
7008867881	10/2014
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/11/2014	26/11/2014
TOTAL A PAGAR (R\$)	
14,25	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh		30.000000	0,16266961	4,89
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		33.000000	0,27986219	8,20
Multa por atraso-NF 038820008 - 25/09/14				0,15
Juros por atraso-NF 038820008 - 25/09/14				0,02

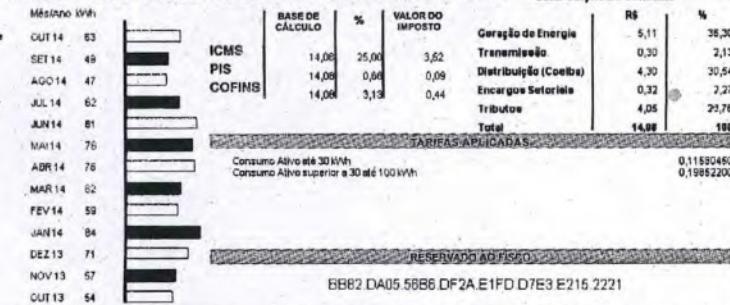
TOTAL DA FATURA

14,25

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA	DATA ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
91980304	CAT	25/09/2014	2.597,00	27/10/2014	2.660,00	32	1,00000		63,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



RESERVADO AO FISCO

BB82 DA05 5B86 DF2A E1FD D7E3 E216 2221

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês entraria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.anel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Resolução ANEEL nº 462/2010) e multa 1% m (Lei 10.436/2002), no prazo de 10 dias. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou coletiva de fornecimento. Descerto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.436 de 26/04/02 - NS 15/97. O cliente é compensado quando não é cumprido o prazo definido para os serviços de atendimento comercial.

O cliente poderá ser beneficiado com a redução de 10% na tarifa de energia elétrica (Resolução ANEEL nº 462/2010), sempre que sua demanda apresentada à Coelba estiver em concordância com a disponibilidade para consumo, bem como as limitações de abastecimento e outras regras que a ANEEL estabelecer com o tempo.

DURADOURO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				
CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIG FEIRA DE SANTANA II 34,5KV	ago/2014	12,35	24,71	49,42
FIC	0,00	7,97	15,94	31,88
DNIC	0,00	8,79	0,00	

NÍVEIS DE TENSÃO	
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VALOR MÍNIMO
127	118



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GRACIELA RIBEIRO SANTANA

DATA DE NASCIMENTO

03/07/1987

NÚMERO

114411090297

ZONA
194SEÇÃO
0033

MUNICÍPIO / UF

SERRA PRETA / BA

DATA DE EMISSÃO

20/06/2003

JUÍZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Graciela Ribeiro Santana

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Centrifila os doses contínuas no recheio de opções temporais, proporciona espaço de documentação.

TE LESTE S/A
0.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA
A MARTINS, 355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
- 33.000.118/0001-79

LUCIA MARTA AZEVEDO LIMA
RUA SANTANA, 49
PX, AO RIO
CENTRO
44660-000 BRAVO-BA

DATA DE EMISSAO
01/11/2014
CNPJ / CPF
00060365428504
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
011603088864
CODIGO DDD
75

TELEFONE/CONTRATO
3609-1314 0 1

VALOR A PAGAR
R\$ 50,96

VENCIMENTO
12/11/2014

PLANO LOCAL: BASICO

FATURA N.: 1600167401800 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 000157142 SERIE UNICA

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 01961 3609-1314 O 1

0001/05	15 / 10 / 2014	JUROS DE MORA	CONTA 08/2014	1,13
0001/06	15 / 10 / 2014	JUROS DE MORA	CONTA 09/2014	0,56
0001/07	15 / 10 / 2014	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 09/2014	1,11
0001/08	15 / 10 / 2014	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 08/2014	1,10
TOTAL OUTROS VALORES				3,90

RESUMO GERAL

CONTRIBUICOES PARA O FUST 1% E FUNTEL 0,5% DO VALOR DOS SERVICOS NAO REPASSADAS AS TARIFAS

- Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês;
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA

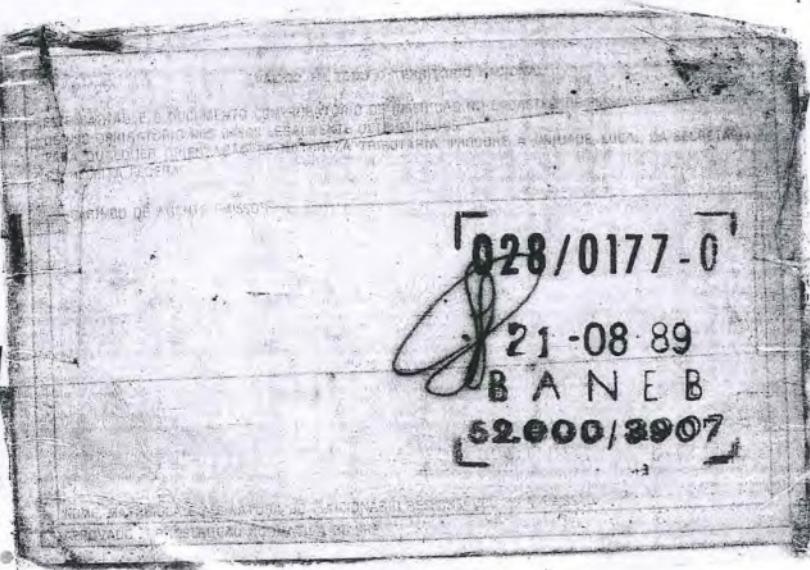
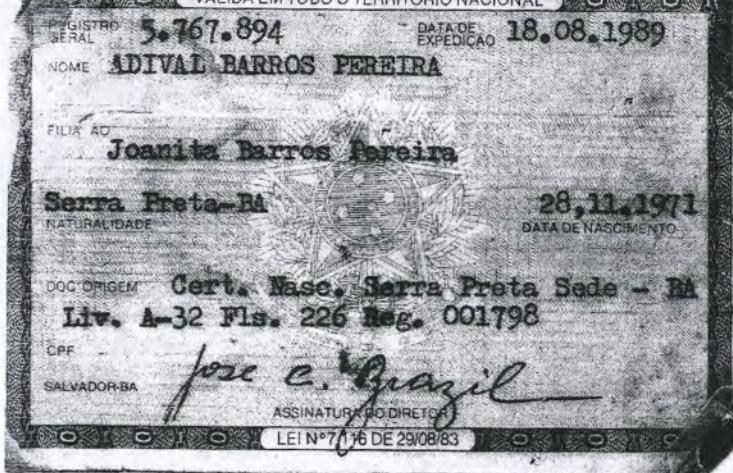
SERVICOS OI FIXO	47,06
SERVICOS MENSUAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	43,16
LIGACOES PARA CELULAR	3,90
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	3,90

VALORA PAGAR

R\$ 50,96

VENCIMENTO

12/11/2014



60861843568



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
608618435 68

DE INSERÇÃO NO CADASTRO FEDERAL

NOME COMPLETO
ADIVAL BARROS PEREIRA

MASCULINO

28.11.71

RESIDÊNCIA

Adival Barros Pereira
RESERVA DE VOTO: SE ALICE COA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5028/0177-0

21-08-89

BANE B

52000/3907

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
TÍTULO ELEITORAL	
NOME DO ELEITOR ADIVAL BARROS PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO 28/11/1971	Nº INSCRIÇÃO 95110470540
ZONA 194	SEÇÃO 0079
MUNICÍPIO / UF SERRA PRETA/BA	DATA DE EMISSÃO 08/05/2002
JUIZ ELEITORAL <i>Maia</i>	
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL	
POLEGAR DIREITO	
<i>Adival Barros Pereira</i> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL	

Código Débito Automático

Matrícula
100613535

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
12/2014 0 | 0609 2 01.0365.2.0002.0260.0

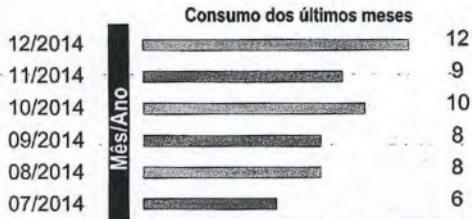
Vencimento
25/12/2014

Nome/Enderéco para enrega

PARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
RU E LOT NOVA DESCOBERTA, 260
BRAVO CENTRO CEP - 44.660-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	Data da Leitura	Data da Fatura
A99S565275		1552	1540	32	21/10 A 22/11		
Endereço da Ligação							
RU E LOT NOVA DESCOBERTA, 260		CENTRO		22/11	10/12/2014		
BRAVO							
Especificação							
CONS. AGUA	12M3					32,58	
MULTA REFER. A(S) CONTA(S)	10/2014	E	11/2014			0,84	
JUROS DE MORA - CONTA(S)	10/2014	E	11/2014			0,32	

Valores em R\$



ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

33,74

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$) ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	10	20,90
> 10 5,84	2	11,68

TOTAL AGUA: 32,58 0,00 32,58
TOTAL ESGOTO: 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO PIS	BASE DE CALCULO R\$ 33,42	% 1,200	VALOR EM R\$ 0,40
	COFINS		5,530	1,84

FAVOR COMPARCER A LOJA DE ATENDIMENTO MAIS PROXIMA PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4^a Av. N° 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
0609 2 01.0365.2.0002.0260.0

Código Débito Automático

Matrícula
100613535

Mês/Ano dv
12/2014 0

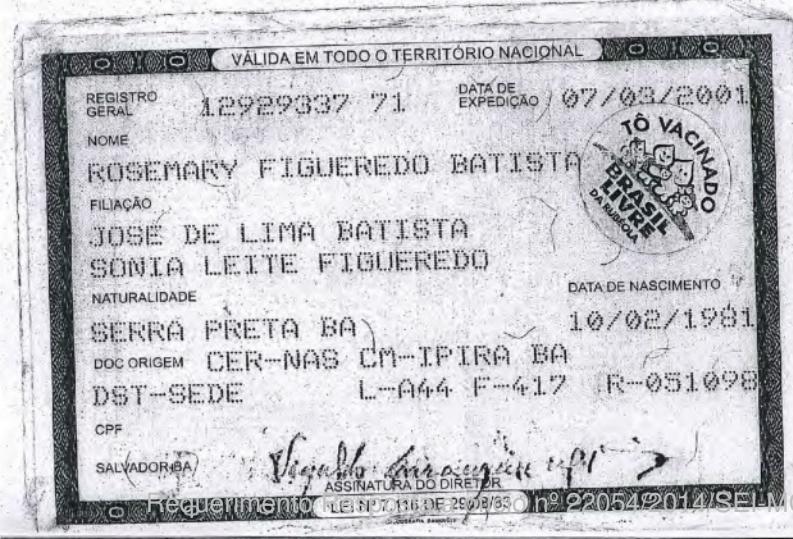
VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

25/12/2014

33,74

0001462/0001582-0560 1
826400000004 337400478216 006135351218 400000000002







CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.529/0001-94 | Insc. Est. 00478695NO

DADOS DO CLIENTE

MARIA SONIA EITE FIGUEIREDO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA TOME DE SOUZA 29

CPF: 023.017 - 35-35

CENTRO-BRAVO/BRAVO
SERRA PRETA BA
44660-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Mondáscico

CONTADOR	MÊS/ANO			
0032357318	11/2014			
050425185	ÚNICA	26/11/2014	03/12/2014	29/12/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R\$)	23,87
26/11/2014	1003360418	5951403		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)		46.0000000	0,51138817	23,52
Multa por atraso NF 044573314 - 27/10/14				0,33
Juros por atraso NF 044673314 - 27/10/14				0,02

TOTAL DA Fatura: 23,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)	
50017076	CA+	27/10/2014	14.426,00	28/11/2014	11.472,00	3	1.000,00	46,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE IMPÔSTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MÊS/Ano	kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$
NOV14	46	ICMS	23,52	25,00	5,08
OUT14	35	PIS	23,52	1,00	0,28
SET14	32	COFINS	23,52	7,00	1,78
AGO14	33				
JUL14	30				
JUN14	38				
MAI14	43				
ABR14	81				
MAR14	50				
FEV14	55				
JAN14	61				
DEZ13	66				
NOV13	46				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entra em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês entra em vigor a bandeira VERMELHA que impõe cobrança adicional de R\$ 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso para: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.436-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de fôntio para os padrões de eficiência, no comércio.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/09/10) estão disponíveis no site da Coelba. Encoraja-se à leitura para a compreensão das condições de fornecimento nesse documento.

www.coelba.com.br

DURADA E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES		LIMITES DE TENSÃO			LIMITES DE TENSÃO			
CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
FERA DE SANTANA I 34,5kV	0,00	12,5	24,7	49,42	127	118	133	
FIC	0,00	7,9	15,9	31,68				
DIMC	0,00	6,79	0,00	0,00				

Límite Diário: R\$ 6,64 EUSD - Valor do Enegaco de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 6,64
ADP N° 1759001512013 - PAIDI N° 938.298 PARECER/EGCOT - 367/98 - 92/03 E 98/5/04 | Impressão de Rotulas Inteligentes do Brasil Ltda.
Rua Silveira Peixoto, 3421 - 1º Andar - Aldeota - Fortaleza, CE | CEP 63.126-021 | CNPJ 07.756.970/0001-69 | Inscrição Estadual ES1897124

COELBA GRUPO NEOENERGIA

COELBA GRUPO NEOENERGIA
MARCOS LAERCIO O. VIEIRA
PCA RANULFO MACEDO, 230
BRAVO/SERRA PRETAPhoebus
V9.1.31 08/12/2014 14:28
PA:110-000375 SEO:00198

COELBA

VAL PG.: R\$ 23,87

8388000000023870030000
0323573182000256332193

DOCUMENTO VÁLIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

COELBA SERVICUS SOLUÇÃO DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES 2014

2º TURNO – 26/10/2014

LUIS CARLOS LEITE FIGUEREDO

Inscrição: 0270 5412 0582

NASC: 23/07/1963 ZONA: 0194 SEÇÃO: 0016





CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E FATURA
NOTA FISCAL / VIDA SARA USO ATÉ 10/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
LUIS CARLOS LEITE FIGUEREDO

CPF: 314.571.345-00
CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CD LOTEAMENTO NOVO BRAVO RUA B
101

CENTRO-BRAVO/BRAVO
SERRA PRETA BA
44660-000

LINHA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
044665470	ÚNICA	27/10/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/10/2014	1002048441	5951608

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0033840764	10/2014
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/11/2014	26/11/2014
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	34,20

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)		71.000000	0,47245399	33,54
Multa por atraso-NF 038741923 - 25/09/14				0,62
Juros por atraso-NF 038741923 - 25/09/14				0,04

TOTAL DA FATURA 34,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA	DATA ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
992478500	CAT	25/09/2014	8.081,00	27/10/2014	8.132,00	32	1.00000		71,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês (Ano) kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
OUT14	71	ICMS	33,54	25,00	8,36
SET14	63	PIS	33,54	0,68	0,22
AGO14	65	COFINS	33,54	3,13	1,04
JUL14	65				
JUN14	63				
MAR14	55				
MAI14	55				
ABR14	57				
FEV14	36				
JAN14	30				
DÉZ13	30				
NOV13	30				
OUT13	30				

Consumo Ativo(kWh) 0,33834000

RESERVADO AO FISCO
721D.DB33.9924.D740.6428.52F2.B02C.523E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.anel.gov.br. Pagamento a prazo gera: Multa 2% (Res. 414/2010) e juros de mora (Lei 10.436-26/04/02), no prazo de 30 dias. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de fiação do fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

A Companhia de Energia Elétrica da Bahia (ANEEL) nº 414/2010, de 26/04/02, estabelece que a cobrança de multa e juros de mora só é feita quando houver violação individual ou do nível de fiação do fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUÇÕES				NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	ago/2014				MÍNIMO	MÁXIMO
DIG	FEIRA DE SANTANA II 34,5kV	0,00	12,95	24,71	49,42	
FIC		0,00	7,97	15,94	31,66	
DISIG		0,00	6,78	0,00	0,00	

* Valor do Encargo de Uso do Sistema de Fiação (EUF).





www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.628/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Teleatendimento 24h: 0800 071 0800

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento

12/04/2012

Total a Pagar (R\$)

48,67

Conta Contrato

0228775525

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE

ELIANA SOUZA TANAN

CPF:005.713.175-96 NIS: 12701051071

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
005079143	30/03/2012	04/04/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004720620	5951922

Reservado ao Fisco

4EEA.6185.9764.F939.E565.6CEA.9ABE.6D2D

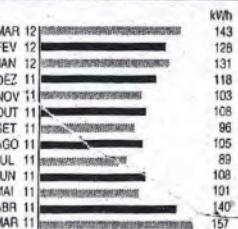
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade Preço (R\$) Valor (R\$)

Consumo Ativo até 30 kWh	30.000000	0,18694183	5,60
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000000	0,32038777	22,41
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	43.000000	0,48062573	20,66

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,12271000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,21912000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,32721000

TOTAL DA FATURA

48,67

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
48,67	25,00	12,16	1,23	0,59	2,76

AIDF Nº: 17590001072009 - PAIDF Nº: 936.468 PARECER/ECOT - 367/08 - 929/070 E 987/03/0 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 318, Sítio Cratílio - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.398.898/0001-79 | Inscrição Estadual 062215567043

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	13,77	28,29
Transmissão	1,89	3,86
Distribuição (Coelba)	15,95	32,77
Encargos Setoriais	1,56	3,21
Tributos	15,51	31,87
Total	48,67	100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 242 – 1º ANDAR
CENTRO
FLORIANÓPOLIS – SC
CEP 88010-970

D.H.



REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço; Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo –
Serra Preta – Bahia
CEP 44.660-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4126/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

À Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC/SC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

1. Em atenção ao Memorando nº 2043/2014/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.063012/2015-52, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/11/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0827874** e o código CRC **E9FAD319**.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
<p>NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.154.021/0001-24 MATRIZ</p> <p>NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BRAVO</p> <p>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</p> <p>LOGRADOURO R A</p> <p>CEP 44.660-000</p> <p>BAIRRO/DISTRITO BRAVO</p> <p>ENDEREÇO ELETRÔNICO RCASSESSORIA@LIVE.COM</p> <p>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****</p> <p>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</p> <p>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <p>SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>	<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <p>DATA DE ABERTURA 22/04/1996</p> <p>NÚMERO SN</p> <p>COMPLEMENTO : LOT. NOVA DESCOBERTA;</p> <p>MUNICÍPIO SERRA PRETA</p> <p>UF BA</p> <p>TELEFONE (75) 8107-2081</p> <p>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998</p> <p>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</p>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2015 às 10:23:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BRAVO

CNPJ: 01.154.021/0001-24

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:27:44 do dia 26/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 26492/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007329/2014-71**

Processo de Outorga nº: 53640.001545/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Moradores do Bravo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Preta/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015:

- I. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente **registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, apresentando a Certidão para comprovação;
- II. Prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes listados, apresentando qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria 4334/2015: Whitney Morocx Pedreira e Graciela Ribeiro Santana.

CONCLUSÃO

3 . Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 26/11/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/11/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0849549** e o código CRC **1FA94F55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 39280/2015/SEI-MC

Ao Senhor

WHITNEY MOROCX PEDREIRA

Representante Legal da Associação de Moradores do Bravo

Rua A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Bravo

CEP 44660-000 / Serra Preta – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007329/2014-71.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26492/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de pós-outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós-outorga arquivado.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 27/11/2015, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0849830** e o código CRC **309FD978**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ADRESSE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
WHITNEY MOROCX PEDREIRA
Representante Legal da Associação de Moradores
do Bravo
Rua A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Bravo
CEP 44660-000 / Serra Preta – BA

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION
of nº 39280/2015/SET-mc (0849830)
53000.007329/2014-71

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antônio Moacyr F. Pedroza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/12/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

10 DEZ 2015

BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antônio Moacyr F. Pedroza

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO

SIGNATURE DE L'AGENCE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2024840

*Demir
AG Correios
8085066-9*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841214 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRi - 04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Associação Comunitária dos Moradores do Bravo

Rua A s/n Loteamento Nova Descoberta - Bravo, Serra Preta - BA
CNPJ: 01.154.021/0001-24

Ofício nº 0037/2015 – ACMB

AO SENHOR

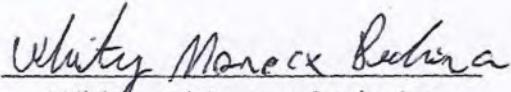
CARLOS VINICIUS LANNES AUERING

Senhor Delegado,

Conforme solicitado através de ofício nº 39280/2015/SEI – MC de Nota Técnica relativo a processo de análise nº 53000.007329/2014-71 referente ao processo de 53640.001545/1998, estamos encaminhando-lhe em anexo, cópia do nosso Estatuto Social devidamente atualizado e consolidado registrado em cartório, bem como sua Certidão de Comprovação acompanhado de prova de nacionalidade e maioridade dos dirigentes no mesmo solicitado.

Certos de termos cumpridos com as exigências, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Whitney Morocx Pedreira
Presidente



Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964



AUTENTICO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SERRA PRETA – BAHIA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TITULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURIDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que aos 16.01.2015. no livro A 4 de Pessoas Juridicas deste Cartório, consta registrado o ESTATUTO REFORMADO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 1994, de caráter social e inclusivo, voltada para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações e projetos de promoção e defesa de direitos, desenvolvimento humano, social, econômico e execução do serviço de radiodifusão comunitária.

O referido é verdade e dou fé.

Serra Preta, 23 de dezembro de 2015.

Magnólia da Consolação S. Soares.
Oficiala



Certifico que a fotocopia ora apresentada está conforme a original.

Serra Preta-BA 23 / 12 / 2015

616
Tabelião



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia
Cep 44.660-000

ESTATUTO
REFORMADO

REFORMA DO ESTATUTO

REGISTRADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 1994, de caráter social e inclusivo, voltada para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações e projetos de promoção e defesa de direitos, desenvolvimento humano, social, econômico e execução do serviço de radiodifusão comunitária, registrada no livro A-1, nº 16 – Folha 07.

Parágrafo Único - Quando utilizada neste Estatuto, e em documentos posteriores a expressão AMOB, também definirá a denominação da Entidade.

Art. 2º - A duração da AMOB é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A AMOB tem sede na Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta - Bahia - Cep 44.660-000, podendo abrir filiais em todo território nacional.

Art. 4º - Fica eleito o foro jurídico da Cidade de Serra Preta - Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à entidade.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º - A AMOB tem como finalidades:

I - Congregar as comunidades que atende e mobilizá-las para a discussão, formulação e controle de políticas públicas prioritárias aos seus interesses coletivos;

II - Desenvolver ações educativas que promovam a integração do ser humano na comunidade, valorizando a cultura e a diversidade de saberes;

III - Desenvolver ações e projetos nas áreas: sócio-ambiental, esporte, lazer, geração de emprego e renda nas comunidades onde atua;

IV - Promover ações judiciais e extrajudiciais que assegurem o cumprimento de direitos coletivos, individuais ou difusos, negados e/ou violados;

V - Fomentar, planejar, organizar, realizar, acompanhar e/ou avaliar cursos, seminários, conferências e outros eventos, especialmente em áreas de interesse do público que atende e diretamente beneficia;

VI - Promover e fomentar ações artístico-culturais em parceria com grupos comunitários, movimentos sociais e populares, entidades públicas e privadas, estimulando a criatividade através da participação da comunidade, de forma a contribuir para o resgate, valorização e divulgação da cultura popular em todas as suas manifestações;

VII - Executar o serviço de radiodifusão comunitária visando à promoção da cultura e da informação.

VIII - Participar de articulações que visem à promoção, defesa e garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Direitos Humanos;

IX - Manter e ampliar o intercâmbio com entidades congêneres, entidades públicas, privadas, movimentos sociais e populares, grupos comunitários, fóruns e redes, a nível local, regional, nacional e internacional como estratégia de fortalecimento dos movimentos sociais;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Endereço: Rua A - s/nº – Loteamento Nova Descoberta – Bravo – Serra Preta– Bahia
Cep 44.660-000

X - Criar mecanismos, articular ações, desenvolver programas e projetos que lhe permitam enfrentar os desafios conjunturais e estratégicos nas suas áreas de ação tais como desemprego, geração de renda, questões socioambientais, inclusão, violência, intolerância religiosa, desigualdades e outros que venham a ser identificados.

Art. 6º - A AMOB é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária, filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS: DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO.

Art. 7º - São membros efetivos da AMOB, todos os participantes da Assembléia Geral de fundação e todas as pessoas que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela colaboração mútua contribuam para a consecução dos objetivos da instituição.

Art. 8º - Podem se tornar associados da AMOB pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de prestação do serviço e que de alguma forma estejam ligadas ao objetivo da entidade, com a finalidade de promover o desenvolvimento da Instituição, de seus membros e de toda a comunidade local.

Art. 9º - A admissão de novos associados será feita de forma gratuita e todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá seu direito de ingresso nesta entidade assegurado, sendo que o interessado deverá formalizar sua solicitação de ingresso através de requerimento encaminhado ao Presidente.

Art. 10 - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados.

Parágrafo Único - O associado permanece responsável pelas suas obrigações assumidas perante a instituição até a data do protocolo de requerimento de desligamento.

Art. 11 - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, através de comunicado por escrito.

Parágrafo Primeiro - O associado excluído poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do comunicado.

Parágrafo Segundo - Os recursos deverão ser entregues ao Presidente, ou na ausência deste a qualquer outro membro da Diretoria que dará o protocolo datado.

Parágrafo Terceiro - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral na qual o assunto será incluído na ordem do dia do respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Quarto - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da exclusão no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Quinto - O desligamento do associado ocorrerá também por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por dissolução da entidade.

Art. 12 - Os deveres dos associados perduram para todos os demitidos, desligados e excluídos até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, em que se deu o seu afastamento.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Constituem os deveres dos Associados:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Endereço: Rua A – s/nº – Loteamento Nova Descoberta – Bravo – Serra Preta– Bahia
Cep 44.660-000

- I- Cumprir as determinações do presente Estatuto e as instruções, ordens e deliberações que emanarem da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II- Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as funções dos cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;
- III- Satisfazer a todos os compromissos assumidos com a instituição;
- IV- Promover e contribuir para a união, harmonia e solidariedade entre os membros da instituição;
- V- Comparecer às reuniões da Assembléia Geral;
- VI- Zelar pelo bom nome da instituição;
- VII- Cuidar dos interesses da instituição, prestando-lhe serviços que contribuam para o seu bom funcionamento;
- VIII- Manter em dia suas contribuições estabelecidas pela Diretoria e aprovadas pela Assembléia Geral.

Art. 14 - A exclusão do quadro social poderá se der por ausência á 02 (duas) Assembléias Gerais consecutivas ou por descumprimento do Estatuto Social.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - Constitui os direitos do Associado:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo proposto em Assembléia;
- III - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a instituição venha a conceder;
- IV - Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutir e votar assuntos que nela forem tratados;
- V - Propor medidas que julgar necessárias aos interesses da instituição;
- VI - Solicitar esclarecimento ou reclamar, perante a Diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembléia Geral, se for o caso;
- VII - Representar a Assembléia Geral contra faltas praticadas pela Diretoria;
- VIII - Convocar a Assembléia Geral, nos termos e nas condições deste estatuto;
- IX - Solicitar desligamento quando lhe convier.
- X - Manter suas obrigações atualizadas nos termos em que forem estabelecidas pela Diretoria;

Art. 16 - Os componentes do quadro social não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - São Órgãos da Administração da AMOB:

- I – Assembléia Geral.
- II – Diretoria

III - Conselho Fiscal.

IV – Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - A Assembléia Geral é soberana e autônoma, devendo reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Apreciar e votar as contas e relatórios da Diretoria, os quais já deverão estar com o parecer do Conselho Fiscal;

II- Reunir-se com a Diretoria e o Conselho Fiscal quando convocada, ou em Assembléia Extraordinária;

Art. 19 - As Assembléias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital de convocação nos murais da instituição e por meio eletrônico e através de emissora de rádio comunitária.

Art. 20 - As Assembléias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Art. 21 - As Assembléias serão dirigidas pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a Ata.

Art. 22 - Compete à Assembléia Geral:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício findo;

IV - Resolver as questões suscitadas pelos associados e os assuntos em pauta;

V - Aprovar a reforma deste Estatuto e a dissolução da entidade, no momento em que seja necessário;

VI - Aprovar Regimentos Internos da instituição e suas alterações quando necessário;

VII - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes á Instituição;

VIII - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 23 - São competências privativas da Assembléia Geral:

I - Eleição e destituição dos Administradores, observando-se o disposto no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

II - Aprovar as contas;

III - Alteração do Estatuto, observando-se o estabelecido no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

Art. 24 - Para destituir Administradores ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou parte destes, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem à maioria absoluta dos associados, ou com menos de um

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

**Endereço: Rua A - s/nº – Loteamento Nova Descoberta – Bravo – Serra Preta– Bahia
Cep 44.660-000**

terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - É garantido à 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral.

Art. 26 - Nas Assembléias gerais serão lavradas atas pelo diretor administrativo, em livro próprio, aberto e assinado pelos associados presentes.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria eleita pela Assembléia Geral será composta de:

- I - Presidente;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Diretor de Operações;

Art. 28 - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, permitido uma reeleição.

Art. 29 - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a 90 (noventa) dias.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 30 - A Diretoria compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- II - Estabelecer metas, planos e projetos para a instituição;
- III- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou semoventes sob autorização expressa da Assembléia Geral;
- IV- Gerir a instituição administrativamente e estrategicamente;
- V- Tomar conhecimento dos relatórios de financeiros e técnicos.

Art. 31 - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Representar a instituição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria;
- IV - Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- V - Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir firmar compromissos, receber e dar quitações;
- VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, endossar, pagar, emitir cheques em conjunto com o Diretor Administrativo;
- VII - Celebrar contratos, convênios, termos de parcerias e outros documentos que importam em compromissos

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

**Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo – Serra Preta- Bahia
Cep 44.660-000**

financeiros para a instituição;

VIII - Coordenar administrativamente os trabalhos da instituição;

IX - Apresentar a Assembléia Geral, relatórios e balanços financeiros anuais em conjunto com o Diretor Administrativo e com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 32 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;

II - Zelar pela imagem e operacionalidade da instituição;

III - Participar do planejamento das atividades da instituição;

IV - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

V - Representar a instituição em espaços de formulação e controle de políticas públicas;

Art. 33 - Compete ao Diretor de Operações:

I - Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;

II - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

III - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização econômico financeiro da AMOB.

Art. 35 - O Conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros titulares, e 02 (dois) membros suplentes eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua reeleição por mais um mandato.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Reunir-se ordinariamente uma vez por ano junto com a Diretoria ou extraordinariamente quando julgar necessário;

II- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos da entidade e a execução financeira dos recursos por parte da Diretoria;

III- Emitir parecer sobre o relatório financeiro da Diretoria para encaminhamentos a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 37 - O Conselho Comunitário será constituído e eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

**Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta - Bravo - Serra Preta- Bahia
Cep 44.669-000**

como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - A eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal será realizada através de voto aberto e democrático, exclusivo aos associados contribuinte presentes a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 39 - Cada associado terá direito a 1 (um) voto nas assembleias, desde que em pleno gozo dos seus direitos sociais, não podendo este se fazer representar sob qualquer título.

Art. 40 - Os candidatos deverão registrar-se em chapa completa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição, mediante requerimento assinados por 3 (três) candidatos figurantes na mesma.

Art. 41 - Reunidos os associados em Assembléia Geral, o Presidente pedirá que a mesma designe 2 (dois) escrutinadores que tomarão assento a mesa. Procedida à abertura dos trabalhos pelo presidente da Assembléia Geral, o Secretário Geral fará a chamada pelo livro de presença e iniciará a votação.

Art. 42 - As votações serão por voto direto secreto.

Art. 43 - Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela Assembléia Geral.

Art. 44 - Apurada a eleição o Presidente da Assembléia proclamará os novos eleitos e ordenará a escrituração da Ata de Eleição e Posse.

Art. 45 - No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverá ser convocada outra Assembléia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A chapa apresentada para concorrer aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser composta somente por associados em pleno gozo de seus direitos conforme disposto no Artigo 15 alínea I deste Estatuto.

CAPÍTULO X

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 46 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

DO PATRIMÔNIO

Art. 47 - O patrimônio da AMOB é constituído de:



PODER JUDICIÁRIO
INST. PEDRO RIBEIRO, DE ADM. JUDICIARI
VALOR DA TAXA R\$ 5,00
17 / 09 / 09
Ass. Do responsável

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE SERRA PRETA - BAHIA - FORUM ELOY MARQUES
Rua Dr. Manoel Araújo, nº67 Ponto - Serra Preta - Bahia, CEP -44660-000, Tel: (75)-3697-2126

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Eu, Caroline Lima Machado, Oficiala designada do Registro Civil de Serra Preta, da Comarca de Serra Preta – Estado da Bahia.

CERTIFICO que, sob o número 1407 às fls. 179V, do Livro A-45 consta o assento do nascimento de:

WHITNEY MOROCX PEDREIRA

Nascido (a) no dia 26 de dezembro de 1990, às 08 horas, no (a) no(a) Hospital D. Pedro de Alcântara – Feira de Santana - Bahia, do sexo masculino.

Filho (a) de: ANTONIO MOACYR FIGUEREDO PEDREIRA
e Senhora: DENISE MOROCX DAS MERCÊS PEDREIRA

Sendo avós paternos: AFONSO PEDREIRA SANTA BARBARA
E Senhorá: HELENA LEITE FIGUEREDO

Sendo avós maternos: DIVALDO NUNES DAS MERCÊS
e Senhora: MARIA TEREZA MOROCX

Foi declarante: O GENITOR

E testemunhas: As constantes do termo.

OBSERVAÇÕES: Registro lavrado em 03/01/1991. Segunda Via.
O referido é verdade e dou fé.

Serra Preta, 17 de Setembro de 2009.

Caroline Lima Machado
Caroline Lima Machado
Oficiala Designada





República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO
SOS ESTADO
Cidade: Serra Preta - BA
BAHIA DISTRITO



D e Serra Preta
D a Bahia
DE Sede

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Humberto Kuim de Souza
do Registro Civil desta cidade.

N.º 0149

Fls. 165

CERTIFICO que no livro A-47 de assentamento de nascimento foi feito o registro de GRACIELA RIBEIRO SANTANA
do sexo feminino de côr X-X-X-X-X-X- nascida
no dia treis (03) de julho de mil novecentos
e cintenta e sete (1987) às 18 horas no lugar no Hospital Regional
de Ipirá - Ipirá - Bahia.
filha de Edgar Santana
e dona Maria de Lourdes da Costa Ribeiro
são avós paternos X-X-X-X-X-X-X
e dona Maria Madalena Santana
são avós maternos Agnaldo Antonio Ribeiro (falecido)
e dona Maria Carolina Costa Moreira
foi declarante o genitor

TESTEMUNHAS: { as constantes do termo

{

O referido é verdade e dou fé

Observações: Lavrado de acordo com a lei vigente, primeira certidão.

Serra Preta

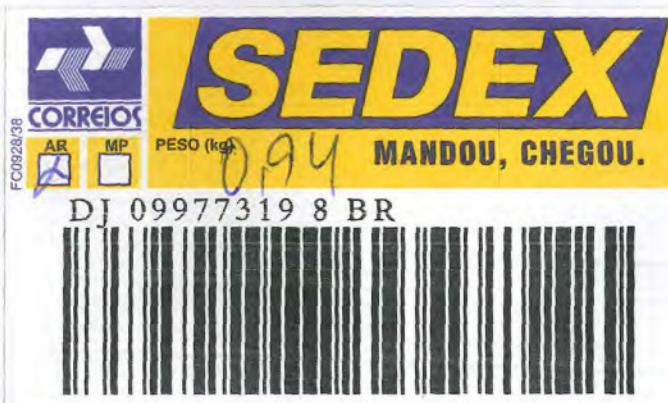
, 29 de Abril

de 1988

Oficial do Registro Civil

Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, Salas 107 as 110 –
Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis / SC



DE





ESTRANGEIRO - CORREIOS

Correios

Correios

ASSOCIAÇÃO CONVITADA DAS MORADAS DO BRAVO

Rua A. Vaz Quinto N°0011 Distrito São Bernardo

Georin Flores - Bahia

Cup 44.660.000

EX[®]

OU, CHEGOU.

EDEX[®]

MANDOU, CHEGOU.

SED[®]

MANDO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007329/2014 Localidade / UF: SERRA PRETA/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUCIA MARTA AZEVEDO LIMA	606.354.285-04	Diretor de Operações	03/01/2015 03/01/2019	
GRACIELA RIBEIRO SANTANA	026.759.935-81	Diretor Administrativo	03/01/2015 03/01/2019	
WHITNEY MOROCX PEDREIRA	044.001.155-85	Presidente	03/01/2015 03/01/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

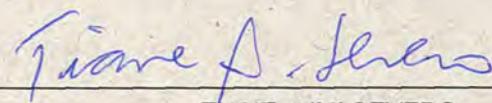
PROCESSO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Requerimento: pg 31 (0074187), em 20/05/2013
2. Estatuto Social com registro em Cartório: pgs 15 a 22 (0338330) e 02 a 10 (0911525)
3. Ata de eleição diretoria em exercício: pgs 11 a 13 (0338330)
4. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 28 a 33 (0338330) e 11 a 14 (0911525)
5. Declaração de conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 30 (0074187)
6. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: doc 0849543
7. CNPJ válido e atual: pg 05 (0338330)
8. Relatório Conselho Comunitário: pgs 06 a 09 e 23 a 25 (0338330)

CONCLUSÃO:

Processo instruído

*** Analista: Tiane Aimi Severo



TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA – DRMC/SC

Memorando nº 181/2016/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Moradores do Bravo**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Preta/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 19/01/2016, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0928836** e o código CRC **F58193B0**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Serra Preta
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Nome Fantasia: BRAVO FM
Logradouro: RUA A
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.154.021/0001-24
Bairro: BRAVO
Número: S/N
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA A	Bairro: BRAVO	Estado: BA
Número do CEP: 44660000	Complemento: LOTEAMENTO NOVA DESCOPERTA	SubDistrito:	
Número: S/N			
Município: Serra Preta	Distrito:		
			Fax:
Telefone: 61 0000000000			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA A	Bairro: BRAVO	Estado: BA
Número do CEP: 44660000	Complemento: LOTEAMENTO NOVA DESCOPERTA	SubDistrito:	
Número: S/N			
Município: Serra Preta	Distrito:		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		482	Portaria	MC	22/08/2001	31/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		26856	ATO	SCM	28/06/2002	02/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		221	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		39274	ATO	SCM	23/09/2003	26/09/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO - CNPJ/CPF
(01.154.021/0001-24)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não
bloqueada)

Município/UF: SERRA PRETA/BA

Canal: 285

Indicativo: ZYS510

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina - DRMC/SC

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO**

Em atenção ao Memorando nº 181/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.060957/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs ativos	53900.063012/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em análise de defesa.• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art.21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/01/2016, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0936789** e o código CRC **4C0B5113**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**

assinatura
eletrônica

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

NOTA TÉCNICA Nº 1968/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Moradores do Bravo**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Preta/BA**, por meio da Portaria nº **482**, publicada no DOU de 31/08/2001, e Decreto Legislativo nº **221**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 20/05/2013, à pg 31, evento SEI 0074187, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Whitney Morocx Pedreira

Diretor Administrativo: Graciela Ribeiro Santana

Diretor de Operações: Lucia Marta Azevedo Lima

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e à Portaria 4334/2015.	Ok, pgs 15 a 22 (0338330) e 02 a 10 (0911525)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, pgs 11 a 13 (0338330)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, pgs 28 a 33 (0338330) e 11 a 14 (0911525)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, pg 30 (0074187)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, doc 0849543
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, pg 05 (0338330)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria 4334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, pgs 06 a 09 e 23 a 25 (0338330)

4. Existem apontamentos quanto a processos de apuração de infrações atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0950826.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 03/03/2016, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 03/03/2016, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/03/2016, às 12:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/03/2016, às 19:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0950826** e o código CRC **B0EB3583**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 30 de maio de 2023, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.007329/2014-71 (ver documento 0950826), no qual a **Associação de Moradores do Bravo** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serra Preta / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1037817** e o código CRC **9DAB8AA8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1254/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042153** e o código CRC **DEDA17D9**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042154** e o código CRC **3890B9F8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16823/2016/SEI-MC

Ao Senhor
WHITNEY MOROCX PEDREIRA
Associação de Moradores do Bravo
Rua A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Bravo
CEP 44660-000 / Serra Preta - BA
CNPJ nº 01.154.021/0001-24

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.007329/2014-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1254, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130820** e o código CRC **D7D627EC**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.215217 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932215
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932215 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.215217 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932215
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

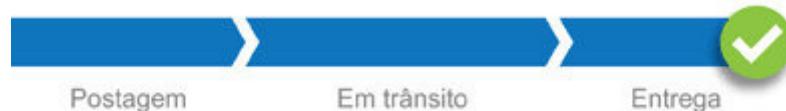
Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

JO391705028BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
25/05/2016 16:34 Anguera / BA

25/05/2016
16:34 **Objeto entregue ao destinatário**
Anguera / BA

17/05/2016
15:15 **Objeto postado**
Brasilia / DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRG

Of. nº 16823/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.007329/2014-71

ENDEREÇO / ADRES

WHITNEY MOROEN X PEDREIRA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

CEP / CÓDIGO POSTAL

RUA A, S/N - LOTEAMENTO NOVA DESCOPERTA - BRAVO
CEP 44660-000 SERRA PRETA - BA

REFL ATIVACAO DE CONTEUDO (SILHUEIRA, 2004) / VERIFICACAO / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EML

SEGURO ADD / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ASSINATURA DO RECEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
ANTONIO MODRY F. Pachan

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATI

~~CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION~~

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISABLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

1024-840

-80833630

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39170502 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

INÍCIO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CII

RETOUR

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

53900.045425/2016-36

Associação Comunitária de Moradores do Bravo
Rua A s/n - Loteamento Nova Descoberta - Bravo
CEP: 44660-000 Serra Preta – Ba
CPNJ : 01.154.021/0001-24

Ao Senhor,

Israel Alexandre Bezerra da Silva

Assunto: Segunda via atualizada de taxa de publicação

Referência : Processo nº 53000.007329/2014-71

Prezado Senhor,

Vimos através de este solicitar, de V. Sa o envio de segunda via de taxa de publicação do processo acima em referência com o valor atualizado para que possamos efetuar o devido pagamento. Informamos ainda que o mesmo não foi pago até o vencimento devido em nosso Município está sem agência de correios devido a explosão por assalto e o documento ter chegado ao setor de pagamento com seu vencimento ultrapassado.

Certo da sua atenção, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Segue cópia do boleto em anexo

Whitney Morocx Pedreira
Whitney Morocx Pedreira
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/08/16 às 14:00 horas

Assinatura: Lançamento



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.215217 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nossa número 0000000003932215
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3932215 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.215217 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Especie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nossa número 0000000003932215
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Especie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

(--) Desconto / Abatimento

(--) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(+) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 3932215 enviado em 12/05/2016

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281





®



Associação Comunitária de Moradores do Bravo
Rua A s/n - Loteamento Nova Descoberta - Bravo
CEP: 44660-000 Serra Preta – Ba
CPNJ : 01.154.021/0001-24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1282740** e o código CRC **E8E47670**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTRARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para

executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007329/2014-71

Interessado: Associacao de Moradores do Bravo

Á: CGRC

Retorne-se os autos aguardando decisão superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 25/11/2016, às 12:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1522216** e o código CRC **6F8FAA64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1522216

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1634495** e o código CRC **D436D1CD**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1634495

PORTARIA Nº 568/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656035** e o código CRC **61D311D2**.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1656035

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656043** e o código CRC **EA9EFBB1**.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1656043

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754848** e o código CRC **9AB2D35F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1754848

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754861** e o código CRC **B9858088**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1754861

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007329/2014-71**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo**

Assunto:**Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1968/2016 (0950826) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0950822), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754864** e o código CRC **9CBEE5E1**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº 1254/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01250.020797/2017-39

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 16823/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.007329/2014 -71**

Local: SERRA PRETA UF: BAHIA

Prezado Senhor, o **Associação de Moradores do Bravo**, entidade Outorgada e que teve deferida a renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Serra Preta – Bahia, vem através deste solicitar a expedição de um novo boleto para pagamento da taxa referente à Publicação da Portaria no Diário Oficial da União, em atendimento ao Art. 37 do Decreto 2.615/98. Recebemos um boleto no valor de R\$ 182,22 para pagamento em 01/06/2016. Porém, tivemos problemas de ordem financeira e juntamente com o falecimento de um dos nossos associados, o que nos deixou muito comovidos e sem condições de resolver essa situação, a qual o mesmo era sempre o responsável.

O boleto expedido não pôde ser pago após a data do vencimento. Tentamos de todas as formas possíveis solicitar o envio de outro boleto, fizemos isso através de dezenas de ligações telefônicas para este Órgão, porém sem sucesso. Então solicitamos em caráter de urgência o envio de um novo boleto para pagamento. Informo que estou enviando em anexo:

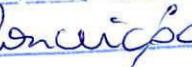
- Cópia do ofício recebido.
- Cópia do Boleto recebido.

Desde Já contamos com Vossa atenção no sentido de nos ajudar. Atenciosamente,

Serra Preta/ Bahia, 5 de abril de 2017.


WHITNEY MOROCX PEDREIRA
Presidente

Representante Legal: WHITNEY MOROCX PEDREIRA
CPF: 044.001.155/85
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO
Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo –
Serra Preta – Bahia
CEP 44.660-000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/04/17 às 14:50 horas
Assinatura: 

BANCO DO BRASIL		001-9	00198.41808 50000.00005 03932.215217 1 68120000018222						Recibo do Sacado	
Cedente				Código do Cedente	1607-1 / 55573000-X	Especie	Quantidade	Nosso número		
PR - Imprensa Nacional					RS	0001		00000000003932215		
Número do documento		CPF/CNPJ		Vencimento				Valor documento		
4		04.196.645/0001-00		01/06/2016					182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(+) Valor cobrado						
Sacado										
192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null										
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço										
Instruções										
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no máximo, dois dias úteis após o pagamento.										
Após vencimento, este boleto perde a validade.										

Instruções
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no máximo, dois dias úteis
após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932215 enviado em 12/05/2016

Corte na linha portinhola

BANCO DO BRASIL		001-9	00198.41808 50000.00005 03932.215217 1 68120000018222							
Local de pagamento				Vencimento						
Pagável em qualquer Banco até o vencimento*				01/06/2016						
Cedente				Agência/Código cedente						
PR - Imprensa Nacional				1607-1 / 55573000-X						
Número do documento		No documento	Especie das	Acete	Data process.					
12/05/2016	4	ND	N		12/05/2016					
Use do banco / Convênio	Certira	Especie	Quantidade		Valor Documento					
33804.841805	18 / 124	RS	0001		182,22					
Instruções										
Após vencimento, este boleto perde a validade.										
Referente a publicação do ofício 3932215 enviado em 12/05/2016										
Sacado										
192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null										
ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço										
Cód. barras										
Autenticação mecânica - Flcha de Compensação										



Cód. barras
Autenticação mecânica - Flcha de Compensação

Corte na linha contínua



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16823/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WHITNEY MOROCX PEDREIRA

Associação de Moradores do Bravo
Rua A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Bravo
CEP 44660-000 / Serra Preta - BA
CNPJ nº 01.154.021/0001-24 *

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1254, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fátima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO

Endereço: Rua A - s/nº - Loteamento Nova Descoberta – Bravo –

Serra Preta – Bahia

CEP 44.660-000

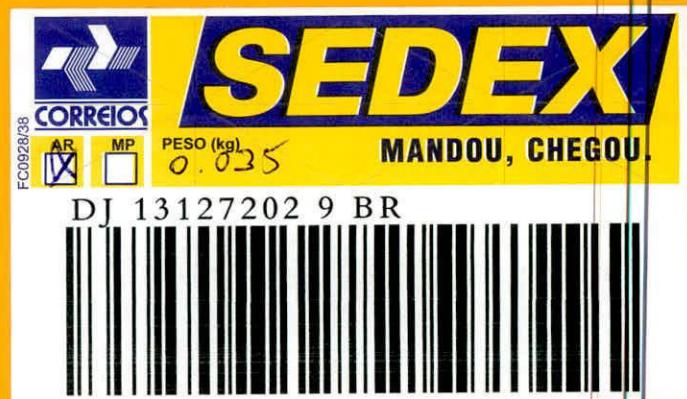
DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3º ANDAR - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
BRASILIA - DF
CEP 70044-900

DR



PORTARIA Nº 1902/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792831** e o código CRC **BC106E21**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792827** e o código CRC **448F3920**.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1792827

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.007329/2014-71

Entidade: Associação de Moradores do Bravo

Assunto:Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1902/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983151** e o código CRC **84E07BF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 1983151

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398365

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230d171eb6fd9fd5f09	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42cc218856c43de418d	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907d0c06b217829df5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7f3a59110f70e4256	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758fff2453427e945d4	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b67ef986de044f617	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bc d865b8c14bdf30c2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3fa7bfc8847b1b609b	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b2324059be560964b810	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.901-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001201/1998 e nº 53000.015612/2013-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE VARZEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varzedo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.902-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MAMADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.903-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069884/2013-14 e nº 53790.001346/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Sociedade Carnavalesca 25 Horas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.904-SEI, DE 7 E JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070526/2013-46 e nº 53640.0002019/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TREMEDAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tremedal/BA.

Diário Oficial da União - Seção 1

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.906-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.907-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000101/1998 e nº 53900.038993/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA LUIZ MORAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vicência/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.908-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008065/2014-20 e nº 53830.000549/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dourado, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourado / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.909-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e nº 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.910-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.911-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021042/2014-19 e nº 53103.0000596/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abreu e Lima/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.912-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055775/2011-40 e nº 53830.001735/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fartura/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.913-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000022/1999 e nº 53900.014612/2015-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência / RS.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940365** e o código CRC **DC7FA105**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31117/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

WHITNEY MOROCX PEDREIRA

Associação de Moradores do Bravo

Rua A, S/N - Loteamento Nova Descoberta - Bravo

CEP 44660-000 / Serra Preta - BA

CNPJ nº 01.154.021/0001-24

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007329/2014-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Moradores do Bravo, sediada em **Serra Preta - BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, conforme Portaria nº 1.902, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036818** e o código CRC **B534817C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mr. Harry F. Palmer

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.024·840

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO

~~REDE DE AGENTES~~
~~Correio~~
Mat. B.033.363-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSEZ-LEZIEN

75240203-0

FC0463 / 10



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CH07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA FONCOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355565 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

EM nº 00789/2017 MCTIC

Brasília, 25 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007329/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bravo, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serra Preta/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2189442 e o código CRC 46A27A1D.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007329/2014-71

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253169** e o código CRC **258C44B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 2253169

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007329/2014-71.**

Entidade: **Associação de Moradores do Bravo.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4342035** e o código CRC **5443324B**.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007329/2014-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bravo, inscrita no CNPJ nº 01.154.021/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1968/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1902, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00582/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007329/2014-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores do Bravo, inscrita no CNPJ nº 01.154.021/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de Maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1968/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1902, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35643/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007329/2014-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679158** e o código CRC **6F331958**.

Referência: Processo nº 53000.007329/2014-71

SEI nº 4679158